



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**AJUDÂNCIA GERAL**



**ADITAMENTO AO BG Nº 085**  
**10 DE MAIO DE 2018**

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

**I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)**

- SEM REGISTRO

**II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)**

- SEM REGISTRO

**III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**

**1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

**A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

- SEM REGISTRO

**B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS**

- SEM REGISTRO

**C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

- SEM REGISTRO

**D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS**

- SEM REGISTRO

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

- SEM REGISTRO

**IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)****• COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA GERAL  
RELATÓRIO/2018 DE PROCESSOS DE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA POR  
APREENSÃO DE ARMAMENTO:**

Foram enviados à Diretoria de Pessoal os ofícios abaixo – relacionados com os processos deferidos de apreensão de armamento, à saber:

Este relatório referenda-se ao mês de ABRIL de 2018, com 46 processos deferidos.

<b>N°</b>	<b>DOCUMENTO DE ORIGEM</b>	<b>INTERESSADOS</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>SIGPOL</b>
1	OF. 080/2018 – 2º BPM / 3ª SEÇÃO	CB PM KLEBER LUIS DAMASCENO GOMES CB PM MARCOS DA SILVA COSTA CB PM MARCELO WAGNER DE OLIVEIRA BARROS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018023123
2	OF. 019/2018 – 1º BPM / 2ª SEÇÃO	3º SGT PM MARCO ANTONIO GONÇALVES DE BRITO CB PM GERPERSON CRISTIAN DO NASCIMENTO RODRIGUES CB PM FABIO SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018010148
3	OF. 070/2018 – CORCPR III	3º SGT PM ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA CB PM LUCIANO BORGES DO NASCIMENTO SD PM ANILTON SANTOS BARROS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018019664
4	OF. 070/2018 – CORCPR IV	CB PM MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS CB PM JOSÉ NUNES DE ARAÚJO NETO CB PM FILIPE GONÇALVES QUEIROS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018005983
5	Mem. N°023/18 - BPOT/P2	3º SGT PM MARCOS MARCELINO COSTA DA SILVA CB PM SIDCLEI FIGUEIREDO DE ABREU CB PM JOSÉ CARLOS DA COSTA MACÊDO JÚNIOR CB PM ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018009652
6	OF. 013/2018 – 33º BPM/P/2	CB PM ANDERSON HELDER BRITO PEREIRA CB PM JOSÉ RONALDO DA CONCEIÇÃO MIRANDA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018023496
7	OF. 009/2018 – 33º BPM/P/2	CB PM MICHEL HENDERSON AVIZ REIS CB PM ANTONIO LUCIVALDO SILVA MIRANDA SD PM LEANDRO PEREIRA GOMES	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018023448
8	OF. 012/2018 – 33º BPM/P/2	3º SGT PM PAULO HENRIQUE CADETE GOMES 3º SGT PM JOSÉ RODRIGUES RUAS JUNIOR CB PM 36419 BATISTA CONCEIÇÃO SILVA FILHO	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018023477
9	OF. 014/2018 – 33º BPM/P/2	3º SGT PM JOÃO CARLOS LIMA CASTRO 3º SGT PM MARCO ANTONIO MARTINS DIAS CB PM RENATO SANTANA DE FREITAS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018023556
10	OF. 015/2018 – 33º BPM/P/2	1º SGT PM REGINALDO BORGES MIRANDA 3º SGT PM EDUARDO MODESTO DA COSTA SD PM SAMUEL DE JESUS MATOS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018023512
11	OF. 007/2018 – 33º BPM/P/2	3º SGT PM PERCIVAL DA CONCEIÇÃO MORAES CB PM ANDERSON WILKER DA SILVA ARAÚJO SD PM THIAGO DA SILVA SANTIAGO	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018023435
12	OF. 078/2018 – CORCPR VIII	1º SGT PM ROBERTO DE SOUZA PATRÍCIO CB PM HALEYSON OLIVEIRA VELOSO	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018023047
13	OF. 044/2018 –	3º SGT PM RAIMUNDO EVANDRO FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO E	2018009015

**ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

	CORCPR III	CB PM ERINELMO CAMARA DA CRUZ CB PM CLAUDINEI MENDONÇA DE SOUZA	ENVIADO A DP	
14	OF. 014/2018 – 2ª SEC/CIEPAS	CB PM ROSANGELA MARIA DOS SANTOS BATISTA CB PM DIEGO DO ESPIRITO SANTO ARAUJO	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018017584
15	OF. 026/18 – 4ª SEC/24º BPM	2º SGT PM IOKANAN SIQUEIRRA TORRES SD PM PEDRO DE SOUSA MESQUITA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018010392
16	MEM. 041/18 – CORCPRM	3º SGT PM NICOMEDES ALVES DE ARAUJO JUNIOR SD PM ELDER DE ARAUJO SA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018020359
17	OF. 107/18 – 1ª SEC/22º BPM	2º SGT PM PAULO ROBERTO CARVALHO DA CRUZ CB PM EDIMAR TEIXEIRA BORGES	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018015775
18	MEM. 029/18 – CORCPR VI	2º SGT PM ROSIVALDO FERREIRA LEITE 3º SGT PM JOAO CARLOS ALMEIDA ROSA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018048409
19	MEM. 008/18 – CORCPR VI	3º SGT PM ELOI TEODOSIO DE OLIVEIRA SD PM CRISTIANO DE SOUZA LOPES	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018010199
20	OF. 018/18 – BPA/P2	3º SGT PM FRANCISCO JAILSON LUCENA DE LIMA 3º SGT PM ALFREDO BRANDAO DA SILVA CB PM RAFAEL DOS SANTOS FREITAS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018048406
21	OF. 022/18 – 2ª SEC/ 32º BPM	3º SGT PM MARCELINO GIRARD REIMAO 3º SGT PM AMARILDO PINHEIRO RODRIGUES SD PM RAFAEL DA CRUZ PEREIRA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018016712
22	MEM. 028/2018 – CORCPRM	3º SGT PM SERGIO BORGES DA SILVA CB PM MARIZAN SANTOS PEREIRA CB PM ANDREI CIRINEU FORO	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018012632
23	MEM. 047/2018 – CORCPR VI	3º SGT PM VALDEMIR HOPEN HANZEN CB PM JULIO IORKI PEREIRA DA COSTA SD PM ANTONIO LUCIVALDO PEREIRA DE BRITO	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018022641
24	MEM. 058/2018 – CORCPC	1º SGT PM FIRMINO SILVA MENESES SD PM WALDIMIR DOS SANTOS COSTA SD PM EDER GONÇALVES DA TRINDADE	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018020019
25	OF. 068/2018 – CORCPR VIII	CB PM JOSE DE RIBAMAR MARCHAO DE OLIVEIRA SD PM DIEGO CARDINS MACEDO MENDES SD PM PAULO BUCIOLI NOVAES	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018025071
26	OF. 004/2018 – P3/BPRV	3º SGT PM MARCO ANTONIO SOUZA 3º SGT PM AILTON VASCONCELOS HIANES FILHO CB PM ALEX LIMA PEIXOTO	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018017482
27	OF. 012/18 – 2ª SEC/ 11º BPM	1º SGT PM JON ELDER PEREIRA TELES CB PM ROBINSON GUIMARAES CARNEIRO CB PM THALES MENEZES DE OLIVEIRA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018012847
28	MEM. 026/2018 – CORCPR VI	3º SGT PM ELSON DE SOUZA PINHEIRO 3º SGT PM CLAUDIO MARCIO CORDOVIL COUTO CB PM SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018017538
29	OF. 197/2018 – COR CPR I	2º SGT PM JOSE AUGUSTO CUNHA PINHEIRO 3º SGT PM SAMUEL MARQUES DOS SANTOS CB PM FRANCISCO ALVES MARTINS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018023693
30	OF. 002/2018 – P2/ BPRV	2º SGT PM JOSENIAS PEREIRA DA COSTA 3º SGT PM JOSE ALMIR DA SILVA FERREIRA CB PM ANTONIO AUGUSTO MATEUS DE OLIVEIRA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018018978
31	OF. 010/2018 – P2/ 33º BPM	2º SGT PM JOSE JOAQUIM COSTA E SILVA CB PM DENIS CESAR SOUSA DA SILVA CB PM VERDEM DO SOCORRO CABRAL FERREIRA SILVA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018028074

**ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

32	OF. 214/2018 – P1/ BPRV	3º SGT PM JOAO MAX SOUZA D ASILVA 3º SGT PM MARIO SERGIO LEAL DA FONSECA 3º SGT PM AILTON VASCONCELOS HIANES FILHO	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018022405
33	OF. 083/2018 – CORCPR V	1º SGT PM IVALDO PARENTE DA CUNHA 2º SGT PM ELIZEU FILHO BRITO 3º SGT PM MAZURKIEWICZ AQUINO VIEIRA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018025395
34	OF. 008/2018 – P2/ 33º BPM	3º SGT PM VALBERTH FERREIRA CANINDÉ CB PM MICHEL HENDERSON AVIZ REIS CB PM ANTONIO LUCIVALDO SILVA MIRANDA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018023442
35	MEM. 010/2018 – CORCPR VI	2º SGT PM ANTONIO MISSIAS DOS RIES PINTO SD PM RAFAEL PIMENTEL DE OLIVEIRA SD PM RICHARD MOREIRA DE JESUS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018010310
36	OF. 077/18 – 3ª SEÇ/ 2º BPM	3º SGT PM LUCIVAL LIMA CORDOUIL SD PM MONTEIRO ALBERTO CIPRIANO MOREIRA FILHO	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018016499
37	MEM. 150/2018 – CORCPR II	2º SGT PM EVALDO DA SILVA COELHO CB PM IVANILSON SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018018458
38	OF. 046/2018 – CORCPR V	3º SGT PM ERIVELTON GUIMARAES LIMA 3º SGT PM JOSIVALDO GOMES DA COSTA CB PM TELMAR PEREIRA DA SILVA CB PM BRUNO SAYMON SOUSA SANTOS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018011084
39	MEM. 088/2018 – CORCPR II	CB PM JOAO CARLOS DE SOUZA BARROS CB PM TONY CARLOS DE ARAUJO ROSARIO SD PM ROBERT ROSA DE AQUINO SD PM BRUNO DA SILVA VIEIRA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018009028
40	OF. 130/2018 – CORCPR I	3º SGT PM WALMIR MOITINHO BENTES CB PM JOSIMAR DE SOUSA CORREIA CB PM MOISES LIRA SAMPAIO CB PM JANGLERSON REGO DOS SANTOS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018018434
41	OF. 011/2018 – 2ª SEÇ/ 11º BPM	1º SGT PM JON ELDER PEREIRA TELES CB PM DEIDES MENEZES ALEIXO CB PM HARLLEN THIAGO SOARES MELO CB PM DIEGO MOTA MARQUES	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018012860
42	MEM. 046/18 – CORCPR VI	3º SGT PM LUCIANO ALMEIDA DOS SANTOS CB PM LUCINEY ANDRE DE SA CB PM ELIENE NOGUEIRA CHAVES	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018022631
43	MEM. 045/2018 –CORCPRM	3º SGT PM SILVANDRO CUNHA DOS SANTOS CB PM MARIZAM SANTOS PEREIRA CB PM PAULO SILVA DA SILVA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018026047
44	OF. 021/2018 – 1º BPM/P2	1º SGT PM JOSE ROBERTO SOARES ARAUJO CB PM DENIS LIMA NEGRAO CB PM MAURICIO MAIA MATOS	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018010224
45	OF. 086/2018 – 3ª SEÇ/2º BPM	3º SGT PM CESAR AUGUSTO SILVA FERREIRA FILHO SD PM VALDENOR DE MELO FERREIRA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018035466
46	OF. 049/2018 – p2/CPC-I	CB PM EDUARDO BRUNO ALVES RIBEIRO CB PM LUIZ THIAGO PANTOJA PEREIRA	DEFERIDO E ENVIADO A DP	2018034860

Obs.: Para maiores informações os interessados deverão procurar à Diretoria de Pessoal da PMPA.

Quartel em Belém-PA, 04 de maio de 2018.

MARCELO MANGAS DA SILVA – MAJ QOPM

(Nota para BG 004/2018- SACPP).

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

### **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE ARMA DE FOGO DO PATRIMÔNIO DA PMPA.**

O Corregedor Geral da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 c/c Lei 10.826 e decreto Federal nº 5.123/04.

#### **RESOLVE:**

Conceder nos termos do inciso III do Art. 15 da Portaria nº 366/11-GAB-CMDO a autorização para uso de arma de fogo do Patrimônio da PMPA, conforme abaixo discriminados:

AUTORIZAÇÃO N° 003

POSTO/GRAD: 1º SGT PM

NOME: PAULO HENRIQUE CARDOSO SOBRINHO

RG: 15778 - PMPA

DATA DE EMISSÃO: 04/05/2018

VALIDADE: 04/05/2019

CARACTERISTICAS DA ARMA

ESPÉCIE: Pistola.

MARCA: Taurus.

MODELO: PT 940.

CALIBRE: .40

CANO: 98 mm.

NÚMERO: SHO - 18668

CAPACIDADE: 10 + 1.

PATRIMÔNIO: PMPA – 12791

O portador, identificado pela Cédula de Identidade da PMPA está autorizado a utilizar a arma acima descrita, patrimônio da PMPA, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 DEZ 03 e do Decreto Federal nº 5.123/04, de 01 JUL 2004. (VÁLIDA SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DA IDENTIDADE FUNCIONAL).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 04 de maio de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM

CORREGEDOR GERAL DA PMPA.

(Nota N° 003 para Aditamento ao BG N° 085 de 2018-P4).

### **• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC I**

#### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO IPM DE PORTARIA N° 056/2018 – CORCPC**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 1º – Substituir a MAJ QOPM RG 31132 RUTE ANDREA DE SOUZA CAMPOS, da Corregedoria, pelo MAJ QOPM RG 29930 DIOGENES AURELIO COUTO BRAGA, do 2º BPM, ficando este designado como Encarregado dos trabalhos referentes a Portaria de Inquérito Policial Militar nº 056/2018-CorCPC, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 07 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR– TEN CEL QOPM RG 26316  
PRESIDENTE DA CorCPC I

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO IPM DE PORTARIA N° 057/2018 – CORCPC**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a MAJ QOPM RG 31132 RUTE ANDREA DE SOUZA CAMPOS, da Corregedoria, pelo CAP QOPM RG 29930 ANTONIO BATISTA DE LIMA JUNIOR, do 1º BPM, ficando este designado como Encarregado dos trabalhos referentes a Portaria de Inquérito Policial Militar nº 057/2018-CorCPC, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 07 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR– TEN CEL QOPM RG 26316  
PRESIDENTE DA CorCPC I

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO CD DE PORTARIA N° 007/2017 – CorCPC.**

Natureza: Sobrestamento do Conselho de Disciplina.

Presidente: MAJ QOPM RG 27316 BRUNO ANTÔNIO VICACQUA ALMEIDA

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008 – Corregedoria Geral, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 240, de 24 de dezembro de 2008, que me delegam competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA para a prática de atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina; e considerando o disposto no Of. nº 012/2014-CD, que informa que o CAP QOPM RG 32551 ROMULO DOS SANTOS DA SILVA, encontra-se em férias regulamentar.

RESOLVO:

Art. 1º Sobrestar o Conselho de Disciplina de Portaria N° 007/2017-CorCPC, período de 03 SET a 03 OUT 17;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO CD DE PORTARIA N° 009/2017 – CorCPC.**

Natureza: Sobrestamento do Conselho de Disciplina.

Presidente: MAJ QOPM RG 29930 DIOGENES AURÉLIO COUTO BRAGA

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008 – Corregedoria Geral, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 240, de 24 de dezembro de 2008, que me delegam competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA para a prática de atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina; e considerando o disposto no Of. nº 001/2017-CD, que informa que o 2º TEN QOPM RG 34676 OSMARLEY FURTADO, encontra-se em férias regulamentar.

RESOLVO:

Art. 1º Sobrestar o Conselho de Disciplina de Portaria N° 009/2017-CorCPC, período de 01 SET 17 a 30 SET 17;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 27 de abril de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS N° 022/2017-CorCPC**

Natureza: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

Presidente: 2º SGT PM RG 17295 DAILTON TEIXEIRA DOS SANTOS

Conforme Of. nº 002/2017 PADS, de 27 DEZ 17 que solicita o sobrestamento em virtude do 3º SGT PM RG 19478 JOSÉ CLAUDIO BRANDÃO SOUZA, encontra-se em tratamento de saúde;

RESOLVO:

Art. 1º Sobrestar o PADS de Portaria nº 022/2017 – CorCPC, a contar do dia 27 NOV 17 até 07 DEZ 17;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR– TEN CEL QOPM RG 26316  
PRESIDENTE DA CorCPC I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS N° 024/2017-CorCPC**

Natureza: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

Presidente: 1° SGT PM RG 15237 JOÃO ALEIXO MARTINS

Conforme Of. n° 006/17 PADS, de 11 DEZ 17 que solicita o sobrestamento em virtude do 2° SGT PM RG 23962 JOÃO BATISTA MENEZES DIAS, encontra-se em gozo de férias;

RESOLVO:

Art. 1° Sobrestar o PADS de Portaria n° 024/2017-CorCPC, por 30 dias, a contar do dia 03 DEZ 17;

Art. 2° Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 26316  
PRESIDENTE DA CorCPC I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS N° 027/2017-CorCPC**

Natureza: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

Presidente: 2° TEN QOPM RG 38885 JONATHAN WESLEY CASTRO DE SOUSA

Conforme Of. n° 001/2017 PADS, de 20 JUL 17 que solicita o Sobrestamento em virtude do Presidente do referido PADS encontra-se em gozo de férias;

RESOLVO:

Art. 1° Sobrestar o PADS de Portaria n° 027/17-CorCPC, do dia 20 JUL a 01 AGO 17;

Art. 2° Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 26316  
PRESIDENTE DA CorCPC I

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS N° 046/2017-CorCPC**

Natureza: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

Presidente: CB PM RG 32278 WASHINGTON LUIS DE ALMEIDA COELHO

Conforme Of. n° 002/2017 PADS, de 11 DEZ 17 que solicita o sobrestamento em virtude do de não ter recebido a devida resposta do Of. n° 001/2017-PADS;

RESOLVO:

Art. 1° Sobrestar o PADS de Portaria n° 046/2017-CorCPC, por 30 dias, a contar do dia 11 DEZ 17;

Art. 2° Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 26316  
PRESIDENTE DA CorCPC I

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS N° 047/2017-CorCPC**

Natureza: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

Presidente: CB PM RG 35274 BERNARDINO COSTA MOREIRA JUNIOR

Conforme Of. n° 001/2017 PADS, de 09 AGO 17 que solicita o Sobrestamento em virtude do SD PM RG 40091 DANIEL LIBARDI DE SOUZA, encontrar-se em LTSP;

RESOLVO:

Art. 1° Sobrestar o PADS de Portaria n° 027/17-CorCPC, do dia 09 AGO a 31 AGO 17;

Art. 2° Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR– TEN CEL QOPM RG 26316  
PRESIDENTE DA CorCPC I

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS N° 050/2017-CorCPC**

Natureza: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

Presidente: 1° SGT PM RG JORGE LUIZ SANTOS CARDOSO

Conforme Of. n° 002/2018-PADS, de 28 MAR 18, que solicita o Sobrestamento em virtude do Presidente do PADS encontrar-se com dispensa médica;

RESOLVO:

Art. 1° Sobrestar o PADS de Portaria n° 050/2017-CorCPC, do dia 28 MAR a 01 ABR 18;

Art. 2° Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR– TEN CEL QOPM RG 26316  
PRESIDENTE DA CorCPC I

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS N° 050/2017-CorCPC**

Natureza: Sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado.

Presidente: 1° SGT PM RG JORGE LUIZ SANTOS CARDOSO

Conforme Of. n° 005/2018-PADS, de 05 ABR 18, que solicita o Sobrestamento em virtude do CB PM RG 36347 ALEX DOS SANTOS ROSA, encontra-se em gozo de férias;

RESOLVO:

Art. 1° Sobrestar o PADS de Portaria n° 050/17-CorCPC, do dia 01 ABR a 01 MAIO 18;

Art. 2° Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG;

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 26316  
PRESIDENTE DA CorCPC I

## **ADITAMENTO AO BG Nº 085 – 10 MAIO 2018**

---

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 027/2013-CorCPC**

NATUREZA: Sobrestamento da SINDICÂNCIA

ENCARREGADO: 3º SGT PM RG 27382 MARCIO CABRAL DE MORAES

Considerando o Of. nº 005/2018 – DLG-CorCPC, de 16 FEV 18 onde o Encarregado da Sindicância nº 027/2013-CorCPC, solicita sobrestamento, visto que aguarda respostas de vários escritórios.

RESOLVO:

Art. 1º Sobrestar os trabalhos alusivos à Sindicância Nº 027/2013-CorCPC, a contar 16 FEV 18 a 05 MAR 18

Art. 2º Publicar a presente Portaria em BG. Solicitar providências a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 27 de abril de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 21114  
PRESIDENTE DA CorCPC I

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CD DE PORTARIA Nº 026/2017 – CorCPC.**

Natureza: Prorrogação de prazo do Conselho de Disciplina.

Presidente: MAJ QOPM RG 26312 VENICIO DE OLIVEIRA BARBOSA

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 053/06 c/c Portaria nº 001/2008-Corregedoria Geral, publicada em Aditamento ao Boletim Geral nº 240/08, que lhe delega competências do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina, e considerando o teor do Ofício nº 018/18-CD, por meio do qual o Presidente solicitou a prorrogação de prazo do processo administrativo em tela;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 20 (vinte) dias o Conselho de Disciplina de Portaria nº 026/2017-CorCPC, a contar do dia 24 FEV 18;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 27 de abril de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 090/2017 – CorCPC**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 06 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, e considerando o teor do Of. nº 004/17-SIND, de 08 NOV 17;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 07 (sete) dias a Sindicância nº 090/2017-CorCPC, a contar do

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

dia 03 NOV 17;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR– TEN CEL QOPM RG 26316

PRESIDENTE DA CorCPC I

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO IPM DE PORTARIA N° 098/2017 – CorCPC**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 FEV 06 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, e considerando o teor do Of. n° 004/18-IPM, de 06 ABR 18;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias o Inquérito Policial Militar n° 004/2018-CorCPC, a contar do dia 10 ABR 18;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR– TEN CEL QOPM RG 26316

PRESIDENTE DA CorCPC I

### **NOTA PARA BOLETIM GERAL N° 028/2018 - CorCPC**

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

FORAM DESIGNADOS COMO ESCRIVÃO DOS INQUÉRITOS POLICIAIS MILITARES, CONFORME PORTARIAS ABAIXO REFERENCIADAS, OS SEGUINTE POLICIAIS MILITARES:

Ref.: PORTARIA de IPM n° 043/2017-CorCPC: 3º SGT PM RG 21752 NORMA CRISTIANE MONTEIRO COSTA;

Ref.: PORTARIA de IPM n° 084/2015-CorCPC: 2º TEN QOPM RG 39208 RAFAEL SODRE DO VALE;

PORTARIA de IPM n° 056/2016-CorCPC: 3º SGT PM RG 25521 IOLANDA DA SILVA SOARES;

PORTARIA de IPM n° 016/2018-CorCPC: 3º SGT PM RG 20401 ALCIBENES CONSTANTINO GOMES;

PORTARIA de IPM n° 008/2016-CorCPC: 3º SGT PM RG 27505 BALBINO LOPES BENJAMIN;

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

GETÚLIO CANDIDO ROCHA JUNIOR–TEN CEL QOPM RG 26316

PRESIDENTE DA CorCPC I

**• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPC II**

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO CD DE PORTARIA N° 025/2017 – CorCPC.**

Natureza: Sobrestamento do Conselho de Disciplina.

Presidente: CAP QOPM RG 33501 MARCELO PEREIRA SÁ

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual n° 053/06 c/c Portaria n° 001/2008 – Corregedoria Geral, publicada em Aditamento ao Boletim Geral n° 240, de 24 de dezembro de 2008, que me delegam competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA para a prática de atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina; e considerando o disposto no Of. n° 001/2018, do CD n° 025/2017-CorCPC;

RESOLVO:

Art. 1° Sobrestar o Conselho de Disciplina de Portaria N° 025 /2017-CorCPC, de 24 ABR a 14 MAIO 18;

Art. 2° Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Belém-PA, 27 de abril de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 108/2017-CorCPC**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 FEV 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5°, incisos LIV e LV, e considerando o teor do Of. n° 009/18-SIND/CorCPC, de 06 ABR 18;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por 07 (sete) dias a Sindicância n° 108/2017-CorCPC, a contar do dia 03 ABR 18;

Art. 2° Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 17 de abril de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL RG 21114  
PRESIDENTE DA CorCPC

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PADS DE PORTARIA N° 003/2018 – CorCPC**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 FEV 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5°, incisos LIV e LV, e considerando o teor do Of. n° 006-PADS, de 09 ABR 18;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 7 (sete) dias o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 003/2018 - CorCPC, a contar do dia 09 de Abril de 2018;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 18 de abril de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL RG 21114  
PRESIDENTE DA CorCPC

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PADS DE PORTARIA N° 005/2018 – CorCPC**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento da Capital (CorCPC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 06 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, e considerando o teor do Of. nº 08/18-PADS, de 06 ABR 18;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 7 (sete) dias o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 005/2018 - CorCPC, a contar do dia 11 de Abril de 2018;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 18 de abril de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL RG 21114  
PRESIDENTE DA CorCPC

### **NOTA PARA BOLETIM GERAL N° 022/18 - CorCPC**

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

FOI DESIGNADO COMO ESCRIVÃO PARA INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N° 111/2017-CORCPC , O 1º SGT PM RG 17278 MARCELO GERALDO DA SIOVA, do 20ºBPM.

Quartel em Belém-PA, 19 de abril de 2018.

MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA – TEN CEL RG 21114  
Presidente da CorCPC

### **• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPE**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DA SIND DE PT N° 016/2018– CORCPE**

A Presidente da CorCPE, no uso de suas atribuições, e considerando que o 3º SGT PM RG 17727 WILLIAM ALVES MONTEIRO, encontra-se impossibilitado de proceder as investigações policiais militares concernentes a SIND em epígrafe, de acordo com Mem. nº

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

015/2018 – P2/BPE. e conforme o disposto no CPPM, Decreto-Lei nº 1002, de 21.10.1969;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o 3º SGT PM RG 17727 WILLIAN ALVES MONTEIRO pelo 3º SGT PM RG 25912 MARCELO GEOVANI FREITAS DA LUZ, BPOP, para proceder às investigações policiais militares, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Aditamento ao BG da PMPA. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 17 de abril de 2018.

AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO – TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CorCPE.

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DA SIND DE PT N° 030/2018–CORCPE**

A Presidente da CorCPE, no uso de suas atribuições, e considerando que o 3º SGT PM RG 15.085 MILTON NAZARENO LOPES ARAÚJO, encontra-se impossibilitado de proceder as investigações policiais militares concernentes a SIND em epígrafe, de acordo com Of. nº 009/2018 – P2/BPE, e conforme o disposto no CPPM, Decreto-Lei nº 1002, de 21.10.1969;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o 3º SGT PM RG 15.085 MILTON NAZARENO LOPES ARAÚJO pelo 2º SGT RG 28480 ANTONY NELSON MONTEIRO ELIAS, para proceder às investigações policiais militares, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie a AJG;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 05 de março de 2018.

AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO – TEN CEL  
PRESIDENTE DA CorCPE

### **REVOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PADS DE PORTARIA N° 023/2015-PADS-CorCPE**

PROCEDIMENTO: Processo Administrativo Disciplinar Simplificado-PADS de portaria nº 023/2015- PADS/CorCPE.

PRESIDENTE: MAJ QOPM RG 27014 FABIO ALEX CORREA BARRA.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 15737 BENEDITO DA SILVA MIRES, DO BPRV.

DEFENSOR: NILVIA MARILIA DE ANDRADE GAIA OAB PA N° 25.206

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 11 da Lei complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicado no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006 c/c art. 11 da lei estadual nº 6.833, de 13 FEV 2006;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

RESOLVE:

1.Revogar a Decisão Administrativa constante nas folhas 190 e 191, na qual imputa a punição disciplinar de 29 (vinte e nove) dias de prisão ao 3º SGT PM RG 15737 BENEDITO DA SILVA MIRES, pelo cometimento de transgressão da Disciplina Policial Militar, em decorrência da Decisão ter sido proferida pela comissão do Corregedoria do CPE, quando o acusado fazia parte da circunscrição correccional da CorCPRM, sendo a CorCPE incompetente para proferir a Decisão Administrativa do referido PADS.

2.Solicitar à AJG a publicação desta decisão em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPE;

3.Juntar a presente decisão aos autos do PADS de Portaria nº 023/2015-CorCPRM. Providencie a CorCPE;

4.Remeter 1ª e 2ª via dos autos à Presidente da CorCPRM para deliberações. Providencie a CorCPE;

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 27 de abril de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

### **NOTA PARA BG N° 011/2018-CorCPE**

A Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado (CorCPE), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE PRAZO para o seguintes processos e Procedimentos:

PORTARIA DE SIND N° 005/2018-CorCPE, fica concedido prorrogação de prazo para o referido Processo, cujo encarregado é a 2º SGT PM RG 15136 JEFFERSON DE SOUZA MARTINS, Ref. Ofício nº 009/18-SIND.

PORTARIA DE CD N° 009/2018-CorCPE, fica concedido prorrogação de prazo para o referido Processo, cujo encarregado é o MAJ QOPM RG 30362 RODRIGO PATRÍCIO RIBEIRO HAMAD, Ref. Ofício nº 009/18-CD.

PORTARIA DE PADS de N° 004/2018-CorCPE, fica concedido prorrogação de prazo para o referido Processo, cujo encarregado é o 1º SGT PM RG 23267 GUILHERME SIQUEIRA TEIXEIRA, Ref. Ofício nº 009/18-PADS .

PORTARIA DE IPM N° 003/2018-CorCPE, fica concedido prorrogação de prazo para o referido Processo, cujo encarregado é o 2º TEN QOPM RG 35261 DÃ MACHADO DE PAIVA, Ref. Ofício nº 005/18-SIND.

PORTARIA DE IPM N° 044/2017-CorCPE, fica concedido prorrogação de prazo para o referido Processo, cujo encarregado é a TEN CEL QOPM RG FRANCIMAR MARIA PINHEIRO, Ref. Ofício nº 006/18-SIND.

DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

O 2º TEN QOPM RG 36677 CALUDIO FARIAS DA SILVA, informou que designou o

## **ADITAMENTO AO BG Nº 085 – 10 MAIO 2018**

---

3º SGT PM RG 28641 ELENILSON DE LIMA LEITE, para exercer a função de escrivão do IPM de nº 009/2018.

O CAP QOPM RG 35512 GILBERTO REINALDO DE OLIVEIRA, informou que designou o 3º SGT PM RG 24699 MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA BARBOSA, para exercer a função de escrivão do IPM de nº 053/2017.

**SOBRESTAR:** O seguinte processo e procedimento:

PORTARIA DE PADAS Nº 022/17-CorCPE, fica sobrestado o referido procedimento administrativo, do dia 05.04.2018 a 05.05.2018, em virtude da solicitação contida no Of. nº 003/17/PADS

PORTARIA DE SIND Nº 031/17-CorCPE, fica sobrestado o referido procedimento administrativo, a partir do dia 25.09.2017, em virtude da solicitação contida no Of. nº 06/2017/SIND.

AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO - TEN CEL RG 24948  
PRESIDENTE DA CorCPE.

### **HOMOLOGAÇÃO DE IPM DE PORTARIA Nº 018/2016-CorCPE**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado, que teve como Encarregado o 2º TEN QOPM RG DÃ MACHADO PAIVA, da CIPTUR, com o fito de investigar os fatos narrados em documentos anexos que versa sobre um Policial Militar reformado, que foi autuado em Flagrante Delito no dia 10.04.17 por ter em tese infringido o Art. 298 do COM, por ter desrespeitado a guarnição que se encontrava de serviço na VTR 0603 ao comando do SGT PM JUNIOR, do 6º BPM.

**RESOLVO:**

1. **CONCORDAR** com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM e decidir ainda baseado no conjunto probante carreado aos autos de que nos fatos apurados restou configurado indícios de crime e transgressão da disciplina Policial Militar por parte do SD PM REF RG 24378 MARIVALDO DA SILVA SERRADO, por ter desacatado, desrespeitado e ofendido a dignidade do 3º SGT JÚNIOR NICOMEDES ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, quando este, estando de Serviço na VTR 0606 (6º BPM) e ao apreender Motocicleta de Chassi com sinais de adulteração de propriedade do cunhado do investigado este ultimo interferiu na ocorrência com ânimos exaltados, denegrindo a imagem do SGT JUNIOR proferindo adjetivos como “novinho”, “despreparado”, depreciando claramente a função exercida pelo policial militar, que tal comportamento ensejou sua prisão em Flagrante delito.

2. **DEIXAR DE INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor do SD PM REF RG 24.378 MARIVALDO DA SILVA SERRADO, em virtude de que o Militar encontrar-se na situação de Reformado, em obediência a Súmula Nº 56 do STF que versa: “Militar Reformado não está sujeito a pena Disciplinar”

3. **SOLICITAR** a publicação da presente Solução em BG da PMPA. Providencie a CorCPE;

4. **REMETER** a 2ª Via dos Autos do Presente IPM ao Cartório. Providencie a CorCPE

5. **REMETER** a 1ª via dos Autos do presente IPM à JME. Providencie a CorCPE;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 03 de abril de 2018.

AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO – TEN CEL QOPM

RG 24948 - Presidente da CorCPE

### **HOMOLOGAÇÃO DE IPM DE PORTARIA N° 013/2017-CorCPE**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pela Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado, que teve como Encarregado o MAJ QOPM RG 21114 MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA, com o fito de investigar suposta prática de irregularidades em uma ação policial, que resultou na morte do nacional EUDES RODRIGUES MACIEL.

RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM conforme consta no Relatório às fls. 100 e 101, e decidir ainda com base no conjunto probante carreado aos Autos, de que há Índícios de Crime Militar, assim como de Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte dos Investigados 3º SGT PM RR RG 11035 JOSÉ BENEDITO DA SILVA COSTA, 3º SGT PM RR RG 10.968 JOÃO BOSCO PANTOJA SILVA e CB PM RG 38256 IONILDO ALVES DA SILVA, em virtude de haverem fortes indícios de que os mesmos teriam executado o nacional Eudes Rodrigues Maciel durante intervenção policial militar ocorrida na Rodovia PA 150, próximo ao Posto de Gasolina Sta Luzia, localizado no município de Goianésia do Pará, no dia 27 de fevereiro de 2012, por volta das 10h30h aproximadamente.

2. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em desfavor dos Acusados 3º SGT PM RR RG 11035 JOSÉ BENEDITO DA SILVA COSTA, 3º SGT PM RR RG 10968 JOÃO BOSCO PANTOJA SILVA e CB PM RG 38256 IONILDO ALVES DA SILVA, em razão dos fatos descritos no item 1. Providencie a CorCPE;

3. SOLICITAR a publicação da presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a CorCPE;

4. JUNTAR a presente Homologação aos autos de IPM e arquivar 2ª via no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie a CorCPE;

5. REMETER a 1ª via dos Autos do presente IPM à JME. Providencie a CorCPE;  
Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 11 de abril de 2018.

AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO – TEN CEL QOPM

PRESIDENTE DA CorCPE

### **HOMOLOGAÇÃO DE IPM DE PORTARIA N° 021/2017- CorCPE**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pela Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado, que teve como Encarregado a 1º TEN QOPM RG 38415 GEYSA MATOS CORRÊA, com o fito de apurar os fatos relatados pelo nacional Jadson Domingues Nunes dos Santos, afirmando que sofreu Abuso de Autoridade policial, por parte de um CB PM, que na época pertencia ao serviço de

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

moto patrulhamento do bairro do distrito Industrial, quando em uma abordagem realizada no dia 17 out 12, na travessa Oliveira, por volta das 16hs, o militar em tese, teria usado de palavras de baixo calão, ameaças de agressão física e gestos obscenos contra o relator, além de ter ofendido sua vizinha Aldeize Araújo da Silva e agredido fisicamente o nacional João de Deus Silva da Costa, irmão de Aldeize.

RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, de que a apuração ficou prejudicada, em virtude da falta de materialidade, uma vez que as testemunhas do fato não compareceram a nenhuma das inquirições, mesmo tendo sido determinado novas diligências para que as mesmas fossem ouvidas, não houve o comparecimento de nenhuma delas.

2. SOLICITAR a publicação da presente Solução em Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPE;

3. REMETER a 2ª Via dos Autos do Presente IPM ao Cartório. Providencie a CorCPE;

4. REMETER a 1ª via dos Autos do presente IPM à JME. Providencie a CorCPE; Providencie a CorCPE;

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 17 de abril de 2018.

AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO –TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CorCPE

### **HOMOLOGAÇÃO DE IPM DE PORTARIA N° 022/2017-CorCPE**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pela Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado através da PT N° 022/2017-IPM/CorCPE que teve como Encarregado o 2º TEN QOPM RG 39227 ISMAEL ALVES DE ALCANTARA, com fulcro de investigar a os fatos descritos na notícia de fato nº 000283104/2017, onde consta em mídia de gravação a respeito de policiais militares estarem portando fuzis dentro do presídio.

RESOLVO:

1. CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM de que nos fatos apurados, não há indícios de crime bem como de transgressão da disciplina policial militar, em face de tudo que foi declarado e apurado, uma vez que os armamentos utilizados no interior da Unidade Prisional (CRPP II), são armamentos utilizados no serviço cotidiano, além de serem utilizados também os armamentos tipo Cal 12 com munições de Elastômero (menos letal), objetivando salvar a vida dos Agentes de Segurança Pública bem como dos funcionários da obra que lá trabalhavam.

2. SOLICITAR a publicação da presente Homologação em Boletim Geral da PMPA. Providencie a CorCPE;

3. REMETER a 2ª Via dos Autos do Presente IPM ao Cartório. Providencie a CorCPE

4. REMETER a 1ª via dos Autos do presente IPM à JME. Providencie a CorCPE; Providencie a CorCPE;

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 25 de abril de 2018.

AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO – TEN CEL QOPM RG 24.948

PRESIDENTE DA CorCPE

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA DE N° 026/17-SIND-CorCPE**

PROCEDIMENTO: Sindicância de Portaria n° 026/17-CorCPE, de 17/04/2017.

SINDICANTE: 2° SGT PM RG 25083 ANTÔNIO ADRIANO SOARES DE ARAÚJO, BPRv

FATO: Investigar em que circunstâncias ocorreram fatos narrados em BOPM de n° 0040/2017-Corregedoria Geral da PMPA, ondes PPMM do BPE escalados no Policiamento Ostensivo, teriam cometido abuso de autoridade ao solicitarem a licença de funcionamento do seu estabelecimento comercial, bem como o encerramento de suas atividades.

ASSUNTO: Solução de Sindicância.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Especializado, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n° 053, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

1. CONCORDAR com a conclusão a que chegou o Sindicante, de que nos fatos apurados, não vislumbram indícios de crime e nem de Transgressão da disciplina Policial Militar por parte do Sindicato, uma vez que o sindicato ao verificar que o estabelecimento ora estava sem a autorização para funcionar e os ocupantes do estabelecimento estavam fechando a via, o que poderia causar prejuízos a ordem pública, determinou seu fechamento, usando da autoridade que o estado lhe atribui.

2. SOLICITAR à AJG a publicação desta Decisão em BG. Providencie a CorCPE;

3. JUNTAR cópia da presente Solução, após publicação, aos Autos da referida Sindicância. Providencie a CorCPE;

4. ARQUIVAR 1ª e 2ª vias dos autos desta Sindicância no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPE/Cartório;

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 23 de abril de 2018.

AIDA MOREIRA DA COSTA LAMEGO – TEN CEL PM RG 18360

Presidente da CorCPE

**• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME**

**PORTARIA N° 030/2018 – IPM/CorCME**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, alínea “g”, do Decreto-Lei n° 1.002, de 21 OUT 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c inciso III do Art. 11 da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30.620, de 09 FEV 2006, e pelo Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária n° 6.833, de 13 FEV 2006, face o constante no Mem. N°

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

068/18-BPOT/ 2ª Seção, Mem n° 072/2018-BPOT/2ª Seção e demais documentos em anexo;  
RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), para apurar os fatos ocorridos no dia 31 de abril de 2018, por volta das 21h30min, quando uma guarnição da ROTAM, que estava de serviço na TV. Marques de Herval, esquina com TV. Mariz e Barros, deparou-se com os nacionais de nomes Lucas de Lima Ferreira e Kleyson Vasconcelos de Souza, os quais se encontravam em fuga numa moto, após cometimento da prática de assalto, momento em que nacional Kleyson ao avistar a guarnição apontou uma arma de fogo na direção dos mesmos, que revidaram atingindo o nacional, o qual foi socorrido e conduzido ao PSM da 14 de Março, mas evoluiu a óbito, sendo em seguida efetuada a Prisão em Flagrante Delito de Lucas, conforme denúncia constante na documentação anexa;

Art. 2° Designar o MAJ QOPM RG 27209 EDSON BAILÃO RIBEIRO, do CG, como Presidente das investigações referentes ao presente IPM, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3° Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação do Escrivão do presente IPM;

Art. 4° Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME.

### **PORTARIA N° 031/2018 – IPM/CorCME**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, alínea “g”, do Decreto-Lei n° 1.002, de 21 OUT 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c inciso III do Art.11, da Lei Complementar n° 053, de 07 FEV 2006, publicada no DOE n° 30.620 de 09 FEV 2006, face o constante no BOPM N° 139/2018-Registro-Corregedoria;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), para apurar os fatos ocorridos no dia 08 ABR 2018, por volta das 14h30, envolvendo um Aluno Oficial da APM, o qual teria agredido fisicamente e ainda cometido Abuso de Autoridade ao 2º TEN EB RG 080253777-9 ROGÉRIO DO NASCIMENTO BRITO, conforme consta na documentação em anexo;

Art. 2° Designar o 1º TEN QOPM RG 37967 ISMAEL DA SILVA BARROS, da APM, como Presidente das investigações referentes ao presente IPM, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3° Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação do Escrivão do presente IPM;

Art. 4° Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 17 de abril de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA.

### **PORTARIA N° 032/2018 – IPM/CorCME**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 1002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c inciso VI, do Art. 13, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, face ao constante no MEM. N° 074/2018 – Controle/MP, MEM. N° 159/2018 – SIND/COR/GERAL, MEM. N° 145/2018 – Controle/MP, OF. N° 214/2017- MP-1ª PJM e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), para apurar os fatos relatados pelas senhoras Cláudia Costa dos Santos Farias e Cristiane Soares Pereira de que Policiais Militares, estariam divulgando em redes sociais dados pessoais do senhor Ivison Costa Santa Brígida, bem como que a Corregedoria da Polícia Militar teria se recusado a Instaurar o competente Procedimento para apurar os fatos e preservar a incolumidade do senhor Ivison, conforme denúncia constante na documentação em anexo;

Art. 2º - Designar o MAJ QOPM RG 27321 ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES, do CG, como Presidente das investigações referentes ao presente IPM, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º – Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação do Escrivão do presente IPM;

Art. 4º - Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 16 abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME.

### **PORTARIA N° 033/2018 – IPM/CorCME**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c inciso III do Art. 11 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e pelo Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, face o constante no Memorando nº 075/2018 – BPOT/2ª Seção e seus anexos;

RESOLVE:

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 1° Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), para apurar os fatos ocorridos no dia 24 de março de 2018, por volta das 22h, no Bairro da Guanabara, quando a guarnição pertencente a ROTAM, sob o comando do 3° SGT QOPM RG 19790 REGINALDO UBIRACI SOUSA DE CASTRO, necessitou fazer uso de força e arma de fogo em intervenção policial militar, que resultou no óbito do nacional JOSÉ ROBERTO DA SILVA CHERMOND, o qual teria reagido à ordem de prisão, conforme consta na documentação anexa;

Art. 2° Designar o CAP QOPM RG 35483 ENIO FÉLIX DE OLIVEIRA, do RPMON, como Presidente das investigações referentes ao presente IPM, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3° Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação do Escrivão do presente IPM;

Art. 4° Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 17 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME.

### **PORTARIA N° 035/2018 – IPM/CorCME**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c inciso III do Art. 11 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e pelo Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, face o constante no Mem. nº 077/2018 – BPOT/2ª Seção, Mem. nº 083/2018 – BPOT/2ª Seção, MPI nº 004/2018 – BPOT e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), para apurar os fatos ocorridos no dia 12 de abril de 2018, por volta das 22h30min, no Loteamento Parque das Palmeiras, Qd. 19 Nº 21, Bairro do Decouville, no Município de Marituba, quando a guarnição pertencente à ROTAM, sob o comando do 3° SGT PM RG 22.708 MARCOS MARCELINO COSTA DA SILVA, necessitou fazer uso de força e arma de fogo em intervenção policial militar, que resultou no óbito do nacional JUAN ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA, “Vulgo Panda”, o qual teria reagido à ordem de prisão, efetuando um disparo de arma de fogo contra a guarnição, conforme consta na documentação em anexo;

Art. 2° Designar o CAP QOAPM RG 11645 ROSENI DO ROSARIO CRUZ DA LUZ, da FAS/PM, como Presidente das investigações referentes ao presente IPM, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3° Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação do Escrivão do presente IPM;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 4º Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 23 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME.

### **PORTARIA N° 036/2018 – IPM/CorCME**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c inciso III do Art. 11 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e pelo Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, face o constante no Mem nº 082/2018 – BPOT/2ª Seção, e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), para apurar os fatos ocorridos no dia 17 de abril de 2018, por volta das 23h40, no Município de Benevides em uma Próximo ao Lição, quando a guarnição pertencente ao BPOT, sob o comando do 2º SGT PM RG 15448 ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, necessitou fazer uso de força e arma de fogo em intervenção policial militar, que resultou no óbito do nacional MARCOS PAULO SANTOS DE SOUZA, o qual teria reagido à ordem de prisão, conforme denúncia constante na documentação anexa;

Art. 2º Designar o CAP QOAPM RG 23206 FÁBIO NASCIMENTO DE MELO, do CG, como Presidente das investigações referentes ao presente IPM, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação do Escrivão do presente IPM;

Art. 4º Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME.

### **PORTARIA N° 037/2018 – IPM/CorCME**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c inciso III do Art. 11 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

2006, e pelo Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária n° 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, face o constante no Mem. n° 076/2018 – BPOT/2ª Seção, MPI n° 003/2018 – BPOT, Mem. n° 079/2018 – BPOT/2ª Seção e demais documentos em anexo;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), para apurar os fatos ocorridos no dia 12 de abril de 2018, por volta das 14h10, na Avenida Tucunduba, às proximidades do Canal do Tucunduba, Bairro do Guamá, quando a guarnição pertencente a ROTAM, sob o comando do CB PM RG 34494 RUAN CARLOS ALVES DE SOUZA, necessitou fazer uso de força e arma de fogo em intervenção policial militar, que resultou em lesão Corporal do nacional Paulo Vítor Lima Lopes e a fuga de um indivíduo de identidade desconhecida, os quais teriam reagido à ordem de prisão, efetuando vários disparos de arma de fogo contra a guarnição, conforme consta na documentação anexa;

Art. 2° Designar o CAP QOPM RG 35513 ÉRICA AMANDA DA SILVA BATISTA, do DGO, como Presidente das investigações referentes ao presente IPM, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3° Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação do Escrivão do presente IPM;

Art. 4° Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 26 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME.

### **PORTARIA N° 038/2018 – IPM/CorCME**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, alínea “g”, do Decreto-Lei n° 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c inciso III do Art. 11 da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e pelo Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária n° 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, face o constante no Mem. n° 089/2018 – BPOT/2ª Seção e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), para apurar os fatos ocorridos no dia 21 de abril de 2018, por volta das 15h45min, na área do 1º BPM, especificamente no canal São Joaquim, entre passagem Mirandinha e passagem São Benedito, quando a guarnição pertencente à ROTAM, sob o comando do 3º SGT PM 22.805 EVALDO LUIZ BATISTA DOS SANTOS, necessitou fazer uso de força e arma de fogo em intervenção policial militar, que resultou no óbito do nacional PAULO WALLAN DA CRUZ, o qual teria reagido à ordem de prisão, efetuando vários disparos de arma de fogo contra a guarnição, conforme consta na documentação anexa;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 2° Designar o MAJ QOPM RG 22054 RONALDO BRAGA CHARLET, do CG, como Presidente das investigações referentes ao presente IPM, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3° Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação do Escrivão do presente IPM;

Art. 4° Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 26 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME.

### **PORTARIA N° 039/2018 – IPM/CorCME**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, alínea “g”, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c inciso III do Art. 11 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e pelo Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, face o constante no Mem nº 030/2018 BPOT/2ª Seção e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), para apurar os fatos ocorridos no dia 31 de janeiro de 2018, por volta das 15h30min, na Rua Santa Fé, na Antiga Arena Guarani, no Bairro do Icuí Guajará, quando a guarnição pertencente á ROTAM, sob o comando do 3º SGT PM RG 22.708 MARCOS MARCELINO COSTA DA SILVA, necessitou fazer uso de força e arma de fogo em intervenção policial militar, que resultou no óbito do nacional Leandro Fernandes Amorim, “vulgo PIO”, o qual teria reagido à ordem de prisão, conforme denúncia constante na documentação anexa;

Art. 2° Designar o CAP QOAPM RG 19995 CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA, do HME, como Presidente das investigações referentes ao presente IPM, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3° Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação do Escrivão do presente IPM;

Art. 4° Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 26 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JUNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

### **PORTARIA N° 020/2018 – PADS/CorCME**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, II e III, da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30.620 de 09 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica da PMPA), c/c inciso IV do art.26 da Lei Ordinária n° 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), atendendo aos preceitos constitucionais do art. 5°, LIV e LV (CF/88), face ao constante na Homologação do IPM de Portaria n.º 073/2015/IPM-CorCME;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina policial militar por parte do SUB TEN PM RG 12.531 ALONSO FERREIRA CANCIO, agregado por estar aguardando transferência “ex-officio” para a reserva remunerada, por ter feito, em tese, acusações im procedentes contra o TEN CEL QOPM RG 21.106 GLAUCO COIMBRA MAIA, acusando caluniosamente o referido oficial superior sobre fato que sabia não ser verdade, criando uma história desamparada de provas, por situações geradas pelo próprio militar em questão, arguidas no dia 28 de julho de 2015, em seu termo de qualificação e interrogatório no PADS de Portaria n.º 005/15, realizado na CorCPR VI (Paragominas), com o intuito de retaliar a decisão do Presidente da CorCPR VI em instaurar processo e puni-lo administrativamente por atraso na entrega de procedimento, conforme documentos acostados à presente portaria. Incurso, em tese, nos incisos X, XI, XIII, XIV, XV, XVI e XVII do Art. 17, bem como os incisos XIII, XVIII, XXX e XXXV do Art. 18, também os incisos CXII, CXVI e CXVIII do Art. 37 da Lei n° 6.833, de 13 FEV 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), caracterizando transgressão da Disciplina Policial Militar de Natureza “GRAVE”, podendo ser sancionado disciplinarmente com até 30 (trinta) dias de PRISÃO, conforme inciso III, §2º do Art.31 c/c o inciso I, alínea “c” do artigo 50, tudo do CEDPM.

Art. 2° Designar o 2º TEN QOPM RG 39.222 FELIPE PINHEIRO MODESTO, P4 do 19º BPM, como Presidente das investigações referentes ao presente PADS, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3° Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4° Notifique-se o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado;

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 26 de março de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA N° 022/2018 – PADS/CorCME**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, II e III, da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30.620 de 09 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica da PMPA), c/c inciso IV do

art.26 da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), atendendo aos preceitos constitucionais do art. 5º, LIV e LV (CF/88), face ao constante no Mem. N.º 338/2018-Corgeral de 04 de abril de 2018 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, conforme prevê o §1º do Art. 2º, c/c o inciso II do art.173 e com o inciso V do art.39 da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA - CEDPM), atendendo aos preceitos constitucionais do art. 5º, LIV e LV (CF/88), para apurar as condições, ou não, de permanência do AL CFO PM RG 0271528720 SSP/MA JOÃO ERLON AZEVEDO FONSECA JÚNIOR E AL CFO PM RG 36156 WANDERSON GOMES MACEDO, nas fileiras da Polícia Militar do Pará - PMPA, após abordagem realizada pela VTR 2112 da 3ª CIA do 21º BPM, composta pelos SGT PM ARTHUR, CB PM FERNANDO e SD PM EDIELVIS, por volta das 02h45min do dia 30 de março de 2018, quando, durante uma operação saturação para fechamento de bares no município de Marituba, receberem informações de cometimento de assaltos naquele bairro, por um veículo Pálio, tendo a GU acima, deslocado para averiguação, e ao visualizarem o veículo com as características repassadas, onde se encontrariam os suspeitos, o referido veículo, ao avistar a viatura, não obedeceu à ordem de parada emanada pela GU, e que após certa distância, o veículo suspeito fora parado e abordado, estando ocupado por dois indivíduos, que posteriormente soube-se tratar dos Alunos Oficiais supramencionados, sendo encontrado no interior do veículo em questão 01 (uma) pistola 765 de N.º J27389 da marca TAURUS PT 57s, bem como o primeiro Aluno Oficial citado, dirigia o veículo de sua propriedade, apresentando sinais de ter ingerido bebida alcoólica. Infringido, em tese, os seguintes preceitos legais:

a ) AL CFO PM JOÃO ERLON AZEVEDO FONSECA JÚNIOR, os incisos X e XVII do Art. 17, c/c os incisos XI, XXXIII, XXXV e XXXVI do Art.18, bem como os incisos CXLV e CXLVI c/c §1º (Lei 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento e Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – Parte Especial, Art. 306), do Art. 37, tudo do CEDPM, fatos que, se comprovados, configuram-se em transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE, que afetam a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, podendo ser sancionado disciplinarmente com o LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará.

b) AL CFO PM RG 36156 WANDERSON GOMES MACEDO, os incisos X e XVII do Art. 17, c/c os incisos XI, XXXIII, XXXV e XXXVI do Art.18, bem como os incisos CXLV e CXLVI c/c §1º (Lei 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento), do Art. 37, tudo do CEDPM, fatos que, se comprovados, configuram-se em transgressão da disciplina policial militar de natureza GRAVE, que afetam a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro da classe e o sentimento do dever, podendo ser sancionado disciplinarmente com o LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará.

Art. 2º Designar o CAP QOPM RG 35488 JANETE PALMIRA MONTEIRO SERRÃO, pertencente à APM “Cel Fontoura”, como Presidente das investigações referentes ao presente PADS, delegando-lhe para esse fim, as atribuições Policiais Militares que me competem;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 3° Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 4° Notifique-se o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado;

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 13 de abril de 2018,  
ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA N° 050/2017-CorCME**

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o 1º SGT PM RG 24087 HENRIQUE MARIANO GOMES DO AMARAL, do BPOT, foi nomeado Presidente da Sindicância de Portaria nº 050/2017-CorCME, no entanto, o referido Encarregado encontra-se impossibilitado de instruir o presente procedimento por encontra-se a disposição da Força Nacional de segurança Pública conforme Mem. nº 073/2018-2º seção.

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir o 1º SGT PM RG 24087 HENRIQUE MARIANO GOMES DO AMARAL, do BPOT, pela 2º SGT PM RG 25814 JOELMA MOURA DE ARAÚJO, do RPMON, a qual fica designada como Encarregada da Sindicância de Portaria nº 050/2017-CorCME, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2° - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém, PA, 19 de abril de 2018.  
OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR - TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA N° 056/2017-CorCME**

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o 1º SGT PM RG 18663 ELIELSON LIMA PINHEIRO, do BPCHOQ, foi nomeado Presidente da Sindicância de Portaria nº 056/2017-CorCME, no entanto, o referido Encarregado encontra-se à disposição da Diretoria de Ensino e Instrução (DEI) frequentando o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO).

RESOLVE:

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 1º Substituir o 1º SGT PM RG 18663 ELIELSON LIMA PINHEIRO, do BPCHOQ, pelo 1º SGT PM RG 18665 ROBSON SANTANA FERREIRA, do BPCHOQ, o qual fica designado como Encarregado da Sindicância de Portaria N° 056/2017-CorCME, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 16 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR - TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA N° 102/2017-CorCME**

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o MAJ.QOPM RG 10848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA, da Corregedoria Geral, foi nomeado Presidente da Sindicância de Portaria n° 102/2017-CorCME, no entanto, o referido Encarregado encontra-se impossibilitado de instruir o presente procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o MAJ QOPM RG 10848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA, da Corregedoria Geral, pelo MAJ QOPM RG 26295 RICARDO VARELA RIBEIRO, do EMG, o qual fica designado como Encarregado da Sindicância de Portaria n° 102/2017-CorCME, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 18 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR- TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA N° 106/2017-CorCME**

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que a MAJ QOPM RG 30343 ILANISE BENA LISBÔA, do CPR III, foi nomeada Presidente da Sindicância de Portaria n° 106/2017-CorCME, no entanto, a referida Encarregada encontra-se impossibilitada de instruir o presente procedimento.

## **ADITAMENTO AO BG Nº 085 – 10 MAIO 2018**

---

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a MAJ QOPM RG 30343 ILANISE BENA LISBÔA, do CPR III, pelo MAJ QOPM RG 29189 HELIO PAIXÃO DE MORÂES, do DPCDH/CG, o qual fica designado como Encarregado da Sindicância de Portaria Nº 106/2017-CorCME, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 16 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR- TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA Nº 109/2017-CorCME**

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o 3º SGT PM RG 13528 NELSON MAX PINHEIRO, da CIPFLU, foi nomeado Presidente da Sindicância de Portaria nº 109/2017-CorCME, no entanto, o referido Encarregado encontra-se desaquartelado desde o dia 15 JUL 2017 aguardando processo de reserva.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o 3º SGT PM RG 13528 NELSON MAX PINHEIRO, da CIPFLU, pelo 3º SGT PM RG 22589 AGNELO BORGES DE FREITAS, do BPCHOQ, o qual fica designado como Encarregado da Sindicância de Portaria nº 109/2017-CorCME, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 18 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR- TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CME

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA Nº 122/2017-CorCME**

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 06, publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que o CAP PM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, do CG, foi nomeado Presidente da Sindicância de Portaria nº 122/2017-CorCME, no entanto, o referido Encarregado encontra-se impossibilitado de instruir o

presente procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir CAP QOPM RG 35492 KAYDSON FERNANDO DOS REIS CUNHA, do CG, pelo CAP QOPM RG 13875 LEONARDO SANTIAGO GIBSON ALVES, do DGA, a qual fica designado como Encarregado da Sindicância de Portaria nº 122/2017-CorCME, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 19 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR- TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CorCME

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA Nº 155/2017-CorCME**

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o 1º TEN QOPM RG 37972 LAÉRCIO AUGUSTO GURJÃO, do BPCHOQ, foi nomeado Presidente da Sindicância de Portaria nº 155/2017-CorCME, no entanto, o referido Encarregado encontra-se impossibilitado de instruir o presente procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 1º TEN QOPM RG 37972 LAÉRCIO AUGUSTO GURJÃO, do BPCHOQ, pelo 2º TEN QOPM RG 39215 FREDERICO SILVA DAS MERCES, do BPCHOQ, a qual fica designado como Encarregado da Sindicância de Portaria nº 155/2017-CorCME, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 09 de abril de 2018.

EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS MAJ QOPM RG 21188  
RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA DA CorCME

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DA PADS Nº 010/2018-CorCME**

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CME no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 06, publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 06, e considerando que o 1º TEN PM RG 26614 HUGO BERNARD LEITE DA SILVA, da APM, foi nomeado Presidente do PADS de Portaria nº 010/18-PADS-CorCME, no entanto, o referido Encarregado encontra-se impossibilitado de instruir o presente procedimento.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

RESOLVE:

Art. 1° – Substituir o 1° TEN QOPM RG 26614 HUGO BERNARD LEITE DA SILVA, da APM pelo 2° TEN QOPM RG 39211 ADLER PINHEIRO BRAGA, da CIOE, o qual fica designado como Encarregado do PADS de Portaria n° 010/2018-PADS-CorCME, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2° - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém, PA, 24 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUZA JÚNIOR- TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DA CorCME.

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO IPM DE PORTARIA N° 019/2018-IPM-CorCME.**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 13 da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30.620 de 09 de fevereiro de 2006 e, considerando que o CAP QOEPM RG 14916 ARLINDO OLIVEIRA DA COSTA, da BMUS, foi nomeado Presidente do IPM de Portaria n° 019/2018-IPM-CorCME, no entanto, o mencionado Oficial encontra-se impossibilitado de realizar o presente procedimento por encontra-se desarmado conforme exposto no Of. N° 147/2018-BMUS;

RESOLVE:

Art. 1° Substituir o CAP QOEPM RG 14916 ARLINDO OLIVEIRA DA COSTA, da BMU , pelo CAP QOEPM RG 14881 GENILSON DA SILVA MACHADO, da BMUS, o qual fica designado como Presidente do IPM de Portaria n° 019/2018-IPM-CME, delegando-lhe para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 2° Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogáveis por mais 20 (vinte) dias, se motivadamente for necessário;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 18 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR – TEN CEL QOPM RG 16197  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DA CorCME.

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO PADS N° 002/2017-PADS/CORCME**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 11 da Lei Complementar n° 053, de 07 FEV 06, publicada no DOE n° 30.620, de 09 FEV 06, e considerando que o MAJ PM RG 27040 GIORGIO CHRISTIANO ANDRADE MARIÚBA, foi nomeado Presidente do PADS de Portaria n° 002/17-PADS/CorCME, no entanto o referido Oficial encontra-se impossibilitado de realizar os

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

trabalhos do PADS, em virtude do acusado se encontrar a disposição do Departamento da Força Nacional, conforme exposto no Ofício nº 002/2018 - PADS.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos do PADS instaurada através da Portaria nº 002/2017-PADS/CORCME, até que seja sanado o impedimento.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 25 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CME.

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO SIND N° 204/2017-SIND/CORCME.**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso-VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006, e considerando que o 2º SGT PM RG 25445 ESÁU RABELO MARTINS foi nomeado Presidente da SIND de Portaria nº 204/17 – SIND/CorCME, no entanto o referido encarregado, encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos da SIND, em virtude de estar em Missão no interior do Estado, denominada “ Operação REPRERBAN”, conforme exposto no ofício nº 002/18 - SIND.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos da SIND de Portaria nº 204/2017– SIND/CorCME, no período de 23 de março de 2018 a 14 de abril 2018;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 26 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CME.

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DO SIND N° 011/2018-SIND/CORCME.**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso-VI do Art. 13 da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 2006, publicada no DOE nº 30.620 de 09 FEV 2006, e considerando que o SUB TEN PM RG 24371 MARCELO JEFFERSON SILVA DA SILVA foi nomeado Presidente da SIND de Portaria nº 011/18-SIND/CorCME, no entanto o referido encarregado, encontra-se impossibilitado de realizar os trabalhos da SIND, em virtude de esta aguardando documentação indispensável do CIOP, conforme exposto no ofício nº 013/18-SIND.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos da SIND de Portaria nº 011/2018-SIND/CorCME, no período de 06 de abril de 2018 a 06 de maio 2018;

## **ADITAMENTO AO BG Nº 085 – 10 MAIO 2018**

---

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 23 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CME.

### **NOTA PARA BG Nº 021/2018 – CorCME**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Ref.: Portaria de IPM nº 097/2017 - IPM/CorCME

Concedo ao MAJ QOPM RG 21166 FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA MARINHO, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do IPM de Portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 20 §1º do Decreto Lei nº 1,002/69 (CPPM). Em virtude da necessidade de realização de novas diligências imprescindível à elucidação dos fatos em apuração. Conforme solicitação contida no Ofício nº 005/2018 - IPM.

Quartel em Belém-PA, 23 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CME.

### **NOTA PARA BG Nº 025/2018 – CorCME**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Ref.: Portaria de IPM nº 096/2017 - IPM/CorCME

Concedo ao TEN CEL QOPM RG 18096 JOSÉ ANGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do IPM de Portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 20 §1º do Decreto Lei nº 1,002/69 (CPPM). Em virtude da necessidade de realização de novas diligências imprescindível à elucidação dos fatos em apuração. Conforme solicitação contida no Ofício nº 010/2018 - IPM.

Quartel em Belém-PA, 25 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CME.

### **NOTA PARA BG Nº 026/2018 – CorCME**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Ref.: Portaria de IPM nº 005/2018- IPM/CorCME

Concedo ao MAJ QOPM GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do IPM de Portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 20 §1º do Decreto Lei nº 1,002/69 (CPPM). Em virtude da necessidade de realização de novas diligências imprescindível à elucidação dos fatos em apuração. Conforme solicitação contida no Ofício nº 010/2018 - IPM.

Quartel em Belém-PA, 26 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CME.

## **ADITAMENTO AO BG Nº 085 – 10 MAIO 2018**

---

### **NOTA PARA BG Nº 022/2018 – CorCME**

NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO:

REF.: IPM DE PORTARIA Nº 100/2017- CorCME.

Ao TEN CEL QOPM RG 24932 SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA, Encarregado das investigações do Inquérito Policial Militar de Portaria Nº 100/2017-IPM-CorCME, informou, que com base no Art. 11 do CPPM, nomeou o CAP QOPM RG 33451 HENDERSON RODRIGUES COSTA, como escrivão do referido IPM.

Quartel em Belém-PA, 23 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CME.

### **NOTA PARA BG Nº 023/2018 – CorCME**

NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO:

REF.: IPM DE PORTARIA Nº 001/2018- CorCME.

Ao 2º TEN QOPM RG 38885 JONATHAN WESLEY CASTRO DE SOUSA, Encarregado das investigações do Inquérito Policial Militar de Portaria Nº 001/2018-IPM-CorCME, informou, que com base no Art. 11 do CPPM, nomeou o 3º SGT PM RG 27743 RAIMUNDO NATALINO DOS SANTOS SIQUEIRA, como escrivão do referido IPM.

Quartel em Belém-PA, 23 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CME.

### **NOTA PARA BG Nº 024/2018 – CorCME**

NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO:

REF.: IPM DE PORTARIA Nº 007/2017- CorCME.

A TEN CEL QOPM RG 18330 FRANCIMAR MARIA PINHEIRO, Encarregada das investigações do Inquérito Policial Militar de Portaria Nº 007/2017-IPM-CorCME, informou, que com base no Art. 11 do CPPM, nomeou o MAJ QOPM RG: 24.930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, como escrivão do referido IPM.

Quartel em Belém-PA, 23 de abril de 2018.

OSVALDO LOURINHO DE SOUSA JÚNIOR– TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CME.

### **• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPRM**

#### **PORTARIA Nº 001/18/CD – CorCPRM**

O Corregedor Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11 da Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620 de 09 de fevereiro de 2006 c/c a Portaria nº 001/2008-Corregedoria Geral, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 240 de 24 de dezembro de 2008, que lhe delega as atribuições do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA referente ao Processo Administrativo Discipli-

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

nar de Conselho de Disciplina, tendo ainda como escopo os preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88 e, em face do constante na cópia dos autos de IPM nº 013/2017-CORCPRM, bem como a sua Solução. SIGPOL: 2017109147

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina para apurar a capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, do 1º SGT PM RG 32485 CARLOS ALEXANDRE PRADO DA SILVA, pertencente ao efetivo do 21º BPM, em virtude de haver indícios de ter cometido atos de natureza grave, que afetam a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, uma vez que, de acordo com a apuração realizada por meio do IPM de portaria 013/2017-CorCPRM, que, obteve evidências apartadas em seu bojo, colhidas a partir de interceptação telefônica realizada entre 30 de junho de 2017 a 15 de julho de 2017, chegou-se à conclusão que, na investigação que teve como origem os fatos presentes no Dossiê nº 185505/2017-Denúncia nº 735015 de 14 de março de 2017, há indícios de crime e de transgressão da disciplina policial militar por parte do militar citado ao norte, pois, em tese, este comanda e administra serviços de segurança particular, prestados a residências e pontos comerciais no Município de Benevides-PA, bem como, fornece armas a pessoas contratadas para serem vigilantes. Havendo, portanto, em tese, indícios de transgressão da disciplina de natureza “Grave”, atentatória a honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, estando incurso nos incisos; CI, CXXXIX, CXLI e, §1º do art. 37, bem como, infringindo preceitos fundamentais previstos nos incisos; VII, XVI, XVIII, XXXV, XXXVI do art. 18 e art. 19 da Lei Ordinária nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), destarte, o Art. 114; inciso I, III e IV da mesma lei, assim, o presente Conselho de Disciplina poderá ter como solução a exclusão a bem da disciplina do mencionado policial militar, conforme o disposto nos incisos do artigo 126 da supracitada Lei Estadual;

Art. 2º Nomear o MAJ QOPM RG 27282 JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, do 6º BPM, como Presidente do Conselho de Disciplina, a CAP QOPM RG 35498 JACQUELINE DA TRINDADE SANTIAGO, do 6º BPM, como Interrogante e Relatora e o 2º TEN QOPM RG 39199 PAULO KEVEN CARVALHO DE ALMEIDA, do 6º BPM, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente, conforme determina o Art. 123 da Lei 6833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA);

Art. 4º Solicita a AJG a publicação da presente portaria em Adit. ao Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

Quartel em Belém-PA, 07 de maio de 2018

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21.110  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**PORTARIA N° 002/18/CD – CorCPRM**

O Corregedor Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11 da Lei Complementar n° 053 de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado n° 30.620 de 09 de fevereiro de 2006 c/c a Portaria n° 001/2008 – Corregedoria Geral, publicada no Aditamento ao Boletim Geral n° 240 de 24 de dezembro de 2008, que lhe delega as atribuições do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina, tendo ainda como escopo os preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88 e, em face do Of. n° 581/2018-DP2, Ofício/memorando-DOC: 20180050706421, Sentença/processo n° 0009043-59.2012.8.14.0006, ficha de alterações de CB PM RG 34512 SAULO ALBERTO BESERRA FREITAS, Of. n° 089/2018-P2, BG N° 085-12 MAIO 2015, Of. n° 899/2018-DP2 e Of. n° 059/18-CONJUR/04.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina para apurar a capacidade de permanência ou não nas fileiras da Polícia Militar do Pará, do CB PM RG 34512 SAULO ALBERTO BESERRA FREITAS, pertencente ao efetivo do 21º BPM, em virtude de haver indícios de ter cometido atos de natureza grave, que afetam a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decore da classe, uma vez que, o militar em epígrafe teria efetuado disparos de arma de fogo contra MARLON BORGES FREIRE e HARRISON CLAUDIO E SANTOS, fato este que ocorreu no dia 01 de julho de 2012, em via pública, na rua Rio Branco, bairro; PAAR, Município de Ananindeua-PA, desta forma, tal ação resultou em homicídio e lesão corporal dos indivíduos respectivamente, diante disso, o Juiz competente sentenciou pela condenação do militar, a uma pena de 19 (dezenove) anos e 07(sete) meses de reclusão pelos crimes, decisão esta constante nos autos do processo n° 0009043-59.2012.814.0006 movido na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua-PA, desse modo, nos fatos apurados há indícios de crime e de transgressão da disciplina policial militar por parte do militar citado ao norte. Havendo, portanto, em tese, indícios de transgressão da disciplina de natureza “Grave”, atentatória a honra pessoal, ao pundonor militar e ao decore da classe, estando incurso nos incisos; XCIII, CXXXIX, CXLI, CXLVII e, §1º do art. 37, bem como, infringindo preceitos fundamentais previstos nos incisos; III, XI, XVIII, XXIII, XXXV, XXXVI do art. 18 e art. 19 da Lei Ordinária n° 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), destarte, o Art. 114; inciso I, III e IV da mesma lei, assim, o presente Conselho de Disciplina poderá ter como solução a exclusão a bem da disciplina do mencionado policial militar, conforme o disposto nos incisos do artigo 126 da supracitada Lei Estadual;

Art. 2º - Nomear o MAJ QOPM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, do CPRM, como Presidente do Conselho de Disciplina, a CAP QOPM RG 24353 ELI EDSON MIRANDA DE QUEIROZ, do CPRM, como Interrogante e Relator e o 2º TEN QOPM RG 32748 MÁRCIO JOSÉ ALVES DA SILVA, do 21º BPM, como Escrivão, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogável por mais 20 (vinte) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente, conforme determina o Art. 123 da Lei 6833/2006

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

(Código de Ética e Disciplina da PMPA);

Art. 4º Solicita a AJG a publicação da presente portaria em Adit. ao Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21.110  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

### **RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 034/2018- CorCPRM**

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ORIGEM: ao MPI n° 018/2018 e seus anexos. Sigpol: 2018044652.

ENCARREGADO: CAP PM RG 33477 ADRIANO RAIOL DA SILVA BARBOSA, do 29º BPM

FATO: Fatos constantes nos documentos em epígrafe, nos quais, há apuração preliminar sobre uma intervenção policial militar no bairro de Nova Marituba, Marituba-PA, que resultou em lesão corporal de DANIEL SILVA DE AZEVEDO, este, após efetuar disparos de arma de fogo contra a guarnição da PMPA e, por conseguinte, o outro indivíduo que estava com ele, conseguiu fugir do local.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se e cumpra-se

Quartel em Belém-PA, 23 de abril de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159  
PRESIDENTE DA CORCPRM

### **RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 037/2018- CorCPRM**

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ORIGEM: MPI n° 017/2018- 21º BPM e seus anexos. Sigpol: 2018044631.

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 32437 LEONEL VICTOR JARDIM DA CUNHA, do 21º BPM

FATO: Fatos constantes nos documentos em epígrafe, nos quais, há apuração preliminar sobre uma intervenção policial militar na Vila de Murinin-Benevides/PA, na ocasião, uma guarnição, que se encontrava na viatura de prefixo n° 2119, foi acometida por vários disparos de arma de fogo, diante disso, foi revidada a injusta agressão, sendo um indivíduo alvejado, por seguinte, foi levado para a UPA do conjunto ALMIR GABRIEL, porém, ele não resistiu e evolui a óbito.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se e cumpra-se

Quartel em Belém-PA, 24 de abril de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159  
PRESIDENTE DA CORCPRM

**RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 038/2018- CorCPRM**

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ORIGEM: MPI n° 021/2018 e seus anexos. Sigpol: 2018046096.

ENCARREGADO: CAP PM RG 23129 ONÉSIMO HELTON SERRA SOUSA, do 21° BPM.

FATO: Fatos constantes nos documentos em epígrafe, nos quais, uma guarnição que estava na viatura da PMPA de prefixo 9913, atendendo uma ocorrência no bairro União, Marituba-PA, repassada pelo CIOP (Centro de Integrado de Operações), entrevistou em uma ação delituosa que resultou na morte de um indivíduo não identificado, no momento que estava com outros indivíduos, na ocasião, teria efetuado disparos de arma de fogo contra a mencionada guarnição, diante disso, em resposta a tal ação, os policiais militares realizaram disparos contra o mencionado indivíduo, resultando em seu óbito.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se e cumpra-se

Quartel em Belém-PA, 24 de abril de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

PRESIDENTE DA CORCPRM

**RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 039/2018- CorCPRM**

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.

ORIGEM: MPI n° 023/2018-CPRM e seus anexos. Sigpol: 2018046000.

ENCARREGADO: CAP PM RG 33516 WELLINGTON ALAN DE MACEDO CHAVES, do CPRM

FATO: Fatos constantes nos documentos em epígrafe, nos quais, uma guarnição que estava na viatura da PMPA de prefixo 2111, no momento em que se encontravam em rondas, avistaram uma aglomeração de pessoas em um bar, diante disso, foi solicitado ao proprietário que fechasse o estabelecimento, nesse momento, um indivíduo de nome Ivanilson, apresentando sinais de embriaguez alcoólica, agiu contra a integridade física de um dos policiais militares envolvidos na ocorrência e, ainda teria tentado subtrair a arma de fogo do policial militar, desse modo, diante da desvantagem física entre ambos, o militar teria efetuado um disparo de arma de fogo contra a perna do referido indivíduo, atingindo em sem membro inferior esquerdo, resultando em lesão corporal.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se e cumpra-se

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

PRESIDENTE DA CORCPRM

**RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 040/2018- CorCPRM**

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

ORIGEM: MPI n° 025/2018-29° BPM e seus anexos. Sigpol: 2018049151.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

ENCARREGADO: CAP PM RG 24353 ELI EDSON MIRANDA DE QUEIROZ, do 29º BPM

FATO: Fatos constantes nos documentos em epígrafe, nos quais, houve uma intervenção policial militar com resultado morte de LUCAS FERREIRA DE SOUSA, após este ter cometido um roubo em via pública no município de Ananindeua-PA, na ocasião, foi abordado e teria atentado contra a vida do CB PM TAVARES utilizando um revólver calibre 32, diante disso, o referido policial militar reagindo a injusta agressão, alvejou o indivíduo, resultando em morte.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se e cumpra-se

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

PRESIDENTE DA CORCPRM

### **RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 041/2018- CorCPRM**

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

ORIGEM: BOPM N° 154/2018 e, declaração de atendimento psicossocial. Sigpol: 2018047883.

ENCARREGADO: 2º TEN PM RG 34573 FABRICIO PEREIRA CORRÊA, do 29º BPM

FATO: Fatos referentes ao BOPM N° 154/2018, nos quais, a Sra. DIANA LÚCIA CORRÊA DA COSTA relatou que desde a separação de um relacionamento conjugal que mantinha com o 3º SGT PM RG 21460 CLÁUDIO GOMES CORRÊA, este estaria declarando a amigos em comum de ambos, que iria matar a denunciante por conta das desavenças entre eles, estaria ainda, atribuindo a sua não promoção na PMPA por conta de processos criminais por violência doméstica e familiar contra a mulher, originados de denúncias formalizadas pela declarante, desse modo, encontra-se em vigor uma concessão de medidas protetivas de urgência para garantir a integridade física da denunciante, no entanto, o militar citado ao norte, já teria descumprido tal decisão judicial por mais de uma vez, que, tal concessão foi a partir de denúncias relacionadas a ameaças e agressões físicas praticadas por ele, relatou ainda, que o supracitado militar estaria portando cédula de identificação adulterada da PMPA com os dados de um militar já falecido.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se e cumpra-se

Quartel em Belém-PA, 04 de maio de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

PRESIDENTE DA CORCPRM

### **RESENHA DE PORTARIA DE IPM N° 042/2018- CorCPRM**

PROCEDIMENTO: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

ORIGEM: MPI n° 019/2018-21º BPM. Sigpol: 2018049932.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 35497 EDSON CORRÊA DIAS, do 21º BPM.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

FATO: Fatos referentes à intervenção policial militar com resultado morte de EDIVALDO XAVIER BRITO, após este ter reagido a uma abordagem policial, realizada por uma guarnição da PMPA, na ocasião, o referido suspeito estava acompanhado por mais dois indivíduos não identificados portando armas de fogo, teriam efetuado disparos contra a guarnição, esta para repelir a injusta agressão efetuou disparos de arma de fogo contra eles, vindo a atingir o indivíduo citado ao norte, por conseguinte foi conduzido a UPA do MARIGUELA, no entanto, diante dos ferimentos, evoluiu a óbito, os outros suspeitos fugiram do local.

PRAZO: Previsto no art. 20 do CPPM.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

Registre-se e cumpra-se

Quartel em Belém-PA, 04 de maio de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

PRESIDENTE DA CORCPRM

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA**

REF.: PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 014/2017-CorCPRM, publicada no aditamento ao BG n° 118, de 22 de Junho de 2016.

A Presidente da CorCPRM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n° 053/06, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no DOE n° 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que o 3° SGT PM RG 24145 KLEBER OLIVEIRA RIBEIRO, foi nomeado como encarregado da referida Sindicância e, no decorrer do procedimento administrativo, o referido militar está atualmente em licença especial.

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir 3° SGT PM RG 24145 KLEBER OLIVEIRA RIBEIRO, do 21° BPM, pelo 1° SGT PM RG 22945 IRAN DE JESUS SENA LUCAS, do 21° BPM como encarregado das diligências requisitadas pelo Parquet Militar, referentes à Sindicância de Portaria n° 014/2017 - CorCPRM, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2°- Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a CorCPRM.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

Quartel em Belém-PA, 25 de abril de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.154

PRESIDENTE DA CORCPRM

### **NOTA PARA BOLETIM GERAL N° 022/18– CorCPRM**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO – PADS N° 012-2017-CorCPRM. Retifico a Decisão Administrativa do Recurso de Reconsideração de Ato – PADS N° 012-2017 – CorCPRM, publicada

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

no aditamento ao BG n° 050, de 15 MAR 18, por haver erros em seu texto.

Onde se lê:

Item 3. INSTAURAR PADS para apurar a conduta do 3º SGT PM RG 22981 HERNANI FARIAS DE SOUSA, conforme descrito no item anterior. Providencie a CorCPRM;

Leia-se:

Item 3. INSTAURAR PADS para apurar a conduta do 3º SGT PM RG 22981 HERNANI FARIAS DE SOUSA, conforme descrito no item anterior. Providencie a CorCPE;

Quartel em Belém-PA, 24 de abril de 2018.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA– CEL QOPM RG 21.110  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA**

REF: Portaria de Sindicância n° 021/2018-CorCPRM.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPRM, em exercício, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através do art. 13 e seus incisos, da Lei Complementar n° 053/06, de 07 FEV 2006, publicada no DOE n° 30.620, de 09 FEV 2006.

Considerando o teor do Ofício n° 04/18-SIND, de 19 de abril de 2018, no qual 1º SGT PM RG 19805 RENATO EMANO DE SOUZA DOS SANTOS, encarregado da Sindicância acima referenciada, solicita sobrestamento a contar do dia 19 ABR a 18 MAIO 2018 em virtude de estar viajando a serviço da PMPA;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar a Sindicância de Portaria n° 021/2018-CorCPRM, no período de 18 de abril a 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Solicitar à AJG a publicação da presente portaria em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 25 de abril de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159  
PRESIDENTE DA CorCPRM

### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SINDICÂNCIA**

REF: Portaria de Sindicância n° 025/2018-CorCPRM.

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPRM, em exercício, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas através do art. 13 e seus incisos, da Lei Complementar n° 053/06, de 07 FEV 2006, publicada no DOE n° 30.620, de 09 FEV 2006.

Considerando o teor do Ofício n° 03/2018-SIND, de 17 ABR 2018, no qual SUB TEN PM RG 17758 SILVIO JOSÉ MENDONÇA DA SILVA, encarregado da Sindicância acima referenciada, solicita sobrestamento a contar do dia 17 ABR a 24 ABR 2018 em virtude do falecimento de pessoa da família;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar a Sindicância de Portaria nº 025/2018-CorCPRM, no período de 17 a 24 ABR 2018.

Art. 2º - Solicitar à AJG a publicação da presente portaria em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPRM.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 25 de abril de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159  
PRESIDENTE DA CorCPRM

### **NOTA N° 023/18 - CorCPRM PARA BG PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

REFERÊNCIA: Portaria de SIND 013/17–CorCPRM

Concedo ao 1º SGT PM RG 19891 GILBERTO DA SILVA TAVARES, 07 (Sete) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 18 de Abril de 2018, para conclusão dos trabalhos da SIND de portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 98 do CEDPM/PA, conforme solicitação contida no Of. 004/18-SIND de 13 de Abril de 2018.

Quartel em Belém-PA, 24 de abril de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159  
PRESIDENTE DA CorCPRM

### **NOTA N° 024/18 - CorCPRM PARA BG PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

REFERÊNCIA: Portaria de SIND 025/18–CorCPRM

Concedo ao SUB TEN PM RG 17728 SILVIO JOSÉ MENDONÇA DA SILVA, 07 (sete) dias de prorrogação de prazo, a contar do dia 04 de maio de 2018, para conclusão dos trabalhos da SIND de portaria acima referenciada, de acordo com o que prevê o Art. 98 do CEDPM/PA, conforme solicitação contida no Of. 06/18-SIND, de 04 de maio de 2018.

Quartel em Belém-PA, 07 de maio de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159  
PRESIDENTE DA CorCPRM

### **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

REFERÊNCIA: SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA N° 007/2017-CorCPRM, de 05/04/2017 (SIGPOL n° 2017000433).

DOCUMENTO ORIGEM: BOPM n° 830/2016. Sigpol n° 2017000433.

FATO: Investigar os fatos constantes em face ao BOPM N° 830/2016, no qual a Sra. FRANCIANE DE ABREU SILVA relata que no dia 07 DEZ 2016, por volta das 21h, na praça MATRIZ DE MARITUBA, na ocasião em que procedia a distribuição de banheiros químicos, estando

acompanhada de uma equipe de trabalho, afirma ter sido desrespeitada pelo CB PM RG 33343 VANDERSON SANTANA PEREIRA, do 21° B PM que estava de serviço no TRAILER/PM, e, na ocasião em que deslocou até o TRAILER, para falar com o policial referido, o mesmo indagou se os banheiros seriam instalados próximos ao TRAILER, ocasião em que a denunciante informou ao policial que haviam ordens superiores para que dessa forma fosse feito, ocasião em que, o militar citado, começou a proferir as seguintes palavras, TEXTUAIS: “FODA-SE A PRIMEIRA DAMA, QUE ELA VÁ PARA CASA DO CARALHO E QUE LÁ ELA NÃO MANDAVA EM CARALHO NENHUM”.

Da Sindicância Disciplinar mandada proceder por meio da Portaria acima referenciada, tendo como autoridade delegada o 2° SGT PM RG 15783 ODINALDO DOSS SANTOS NEVES, do 21° BPM, a fim de apurar os fatos constantes nos documentos acima descritos.

Considerando o relatório complementar do encarregado da presente Sindicância Disciplinar, às folhas 30 e 31 dos autos.

RESOLVO:

1. Concorde com a conclusão a que chegou a Encarregado da presente Sindicância Disciplinar de que nos fatos investigados não há como imputar indícios de crime e nem transgressão da disciplina ao CB PM RG 33343 VANDERSON SANTANA PEREIRA, uma vez que não foi apresentado qualquer elemento de prova testemunhal que leve a concluir que o policial militar usou palavras ofensivas a Srª. Franciane de Abreu Silva, pois de acordo com a testemunha do sindicado – SD PM BATISTA (fls. 28), este não teria visto e nem ouvido o CB PM VANDERSON ter destrutado a ofendida.

2. Solicitar à AJG a publicação da presente solução em BG. Providencie a CorCPRM;

3. Remeter 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPRM;

4. Arquivar 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM; Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 24 de abril de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21159  
PRESIDENTE DA CorCPRM

### **SOLUÇÃO DE IPM**

**REFERÊNCIA: IPM DE PORTARIA N° 033/2017–CorCPRM, DE 09 JUN 2017.**

DOCUMENTO ORIGEM: OF N° 0218/2015-OUV/SIEDS/PA, e OF n° 333/2017-OUV/SIEDS/PA, anexo ao Mem. n° 117/2017-CorGeral/OUV–Sigpol: 2015026722 e 2017028163

Por meio da Portaria n° 033/2017-CorCPRM, foram delegados poderes de Polícia Judiciária ao 2° TEN QOPM RG 38889 CLEBERSON NASCIMENTO SOUZA, do 29° BPM, para que ele investigasse a denúncia ao norte mencionada;

E considerando o relatório complementar do Encarregado do presente procedimento, às fls. 57 a 62; 115 e 116 dos autos;

RESOLVO:

1. Discorde da conclusão a que chegou o encarregado de que há indícios de crime em desfavor do SD PM RG 36525 ELDEN DE SOUZA AMARAL do 6° BPM. Concluir que não há indícios de crime contra o militar em tela, ou qualquer outro Policial Militar, posto ter ficado confi-

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

gurado nos autos que a morte se deu por uma intervenção Policial Militar, após troca de tiros decorrente de um assalto, não ficando evidenciado nas perícias e testemunhos anexados que houve excesso na referida ação. Fica enquadrada a conduta no inc. II do Art. 42 do CPM “Legítima defesa Própria”;

2.Remeter a 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPRM;

3.Solicitar ao A.J.G. a publicação desta Solução em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPRM;

4.Arquivar 2ª via dos autos do presente IPM no Cartório desta Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM;

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 04 de maio de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159  
PRESIDENTE DA CORCPRM

### **SOLUÇÃO DE IPM**

#### **REFERÊNCIA: IPM DE PORTARIA N° 082/2017–CorCPRM, DE 30 NOV 2017.**

DOCUMENTO ORIGEM: Of. N° 025/2017 – Corregedoria/CPC “RC” e seus anexos (Cópias: Mem. n° 374/2017 – COAD/CPC; Requisição de Perícia; livro de ocorrência de recepção do plantonista) Sigpol: 2017117893

Por meio da Portaria n° 082/2017-CorCPRM, foram delegados poderes de Polícia Judiciária ao 2º TEN QOPM RG 34573 FABRÍCIO PEREIRA CORRÊA, do 29º BPM, para que ele investigasse a denúncia ao norte mencionada;

E considerando o relatório complementar do Encarregado do presente procedimento, às fls. 38 a 41 dos autos;

RESOLVO:

1.Concordar com a conclusão do Encarregado do IPM de que nos fatos apurados há indícios de crime previsto no Art. 179 do C.P.M., bem como indícios de transgressão da disciplina em face da conduta do CB PM RG 35056 ROGÉRIO DE JESUS ALMEIDA FARIAS do 2º BPM, que no dia 05/11/2017, culposamente, permitiu, em tese, a fuga de preso custodiado sob sua responsabilidade no CPC “Renato Chaves”;

2.Deixar de Instaurar Procedimento Administrativo em virtude do Policial Militar em tela pertencer à circunscrição do CPC I;

3.Remeter uma cópia da presente solução ao Presidente da CorCPC I para as medidas necessárias. Providencie a Cor CPRM;

4.Remeter a 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPRM;

5.Solicitar ao A.J.G. a publicação desta Solução em Adit. ao BG. Providencie a CorCPRM;

6.Arquivar 2ª via dos autos do presente IPM no Cartório desta Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM;

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 04 de maio de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159  
PRESIDENTE DA CORCPRM

**SOLUÇÃO DE IPM**

**REFERÊNCIA: IPM DE PORTARIA N° 084/2017–CorCPRM, DE 06 DEZ 2017.**

DOCUMENTO ORIGEM: Termo de declaração prestado pelo Sr. RAIMUNDO SOUSA – vítima dos fatos em apuração, através da PT SIND N° 123/2016 – CORCPRM e seus anexos (Cópia dos Autos de SIND N° 123/2016 – CORCPRM – com 27 laudas) Sigpol: 2015171720.

FATO: Apurar a conduta do 3º SGT PM RG 21460 CLAUDIO GOMES CORREA, lotado no 6º BPM, este, foi encarregado da PT SIND N° 123/2016 – CORCPRM, todavia, conforme as declarações prestadas pelo SR. RAIMUNDO SOUSA, na ocasião, foi vítima dos fatos, que são objeto de apuração da portaria supramencionada, contudo, o cidadão em epígrafe, em seu termo, declarou que desconhece assinatura na folha 09, nos autos da Portaria de SIND N° 123/2017, desta maneira, caracterizando, em tese, falsificação da assinatura do SR. Raimundo.

Por meio da Portaria n° 084/2017-CorCPRM, foram delegados poderes de Polícia Judiciária ao CAP QOPM RG 26595 LUIZ CARLOS DOS SANTOS TORRES, da Corregedoria Geral, para que ele investigasse a denúncia ao norte mencionada;

E considerando o relatório complementar do Encarregado do presente procedimento, às fls. 68 e 69 dos autos;

**RESOLVO:**

1. Concorde com o Encarregado de que há indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar a ser atribuído ao 3º SGT PM RG 21460 CLAUDIO GOMES CORREA, lotado no 6º BPM, uma vez que no Exame de Autoria Gráfica, os manuscritos e assinatura atribuída ao Sr. Raimundo Souza apresentam identidade gráfica com os padrões gráficos oferecidos pelo policial militar, ou seja, promanaram de seu punho escritor, o qual deixou registrado no suporte papel as características genéticas, conforme o Laudo n° 2018.01.000144-DOC (fls. 56).

2. Instaurar processo administrativo disciplinar simplificado em desfavor do 3º SGT PM RG 21460 CLAUDIO GOMES CORREA, lotado no 6º BPM. Providencie a CorCPRM;

3. Remeter a 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPRM;

4. Solicitar à AJG a publicação desta Solução em BG. Providencie a CorCPRM;

5. Arquivar 2ª via dos autos do presente IPM no Cartório desta Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM;

Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159

PRESIDENTE DA CORCPRM

**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

**REFERÊNCIA: SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA N° 004/2018-CorCPRM, de 22/01/2018 (SIGPOL n° 2017129855).**

DOCUMENTO ORIGEM: Mem. n° 040/18, Mem. n° 492/17-Sid/CorGeral, BOPM n° 615/2016, 01 Ficha de Alteração, 01 Ficha de Movimentação de Preso. Sigpol n°

2017129855.

FATO: Apurar denúncia formalizado através do BOPM 615/2016 pelo TIAGO FARIAS GUEDES, segundo este no dia 23/08/2016 por volta de 10h, que a sua residência foi invadida pelo 2º SGT PM RG 32485 CARLOS ALEXANDRE PRADO DA SILVA e outros Policiais Militares não identificados, onde os mesmos estavam a sua procura. O declarante relata que está sendo perseguido, e ameaçado de morte pelo policial supracitado.

Da Sindicância Disciplinar mandada proceder por meio da Portaria acima referenciada, tendo como autoridade delegada o 1º SGT PM RG 22945 IRAN DE JESUS SENA LUCAS, do 21º BPM, a fim de apurar os fatos constantes nos documentos acima descritos.

Considerando o relatório do encarregado da presente Sindicância Disciplinar, às folhas 20 e 21 dos autos.

RESOLVO:

1. Concorde com a conclusão a que chegou a Encarregado da presente Sindicância Disciplinar de que nos fatos investigados não há como imputar indícios de crime e nem transgressão da disciplina ao 2º SGT PM RG 32485 CARLOS ALEXANDRE PRADO DA SILVA, do 21º BPM, uma vez que não foi apresentado qualquer elemento de prova testemunhal ou documental que comprovassem as declarações do nacional TIAGO FARIAS GUEDES.

2. Solicitar à AJG a publicação da presente solução em BG. Providencie a CorCPRM;

3. Remeter 1ª via dos autos à JME. Providencie a CorCPRM;

4. Arquivar 2ª via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral. Providencie a CorCPRM; Registre-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 26 de abril de 2018.

MARIELZA ANDRADE DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 21.159  
PRESIDENTE DA CorCPRM

- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR I**
- **SEM REGISTRO**
  
- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR II**
- **SEM REGISTRO**
  
- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR III**
- **SEM REGISTRO**
  
- **COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR IV**
- **SEM REGISTRO**

**• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR V  
PORTARIA Nº 003/18-IPM – CorCPR V**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea “g” do art. 7º e alínea “b” do art. 10º, do Decreto Lei nº 1.002 (Código de Processo Penal Militar), combinado com o art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica), com as alterações da redação dada pela lei complementar nº 093, de 14 de janeiro de 2014, e em face Ofício nº 056/2018-P/2 – CPR V e seus anexos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar, com fulcro no § 1º, do art. 7º, do Decreto-Lei nº 1.002/69 (CPPM) o poder de polícia judiciária ao 1º TEN QOPM RG 34726 EVAIR DOS SANTOS RIBEIRO, do 7º BPM, a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias que envolveram ocorrência policial na qual uma Guarnição de serviço do 7º BPM se envolveu, intervindo em um roubo a estabelecimento comercial, a qual culminou no baleamento e prisão dos suspeitos, na Cidade de Redenção/PA.

Art. 2º Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo previsto no art. 20 do CPPM;

Art. 3º Publicar a presente portaria em BG da Corporação. Providencie a CorGeral;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Quartel em Redenção-PA, 10 de abril de 2018.

**EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102  
PRESIDENTE DA CorCPR V**

**PORTARIA DE PADS Nº 006/2018 – CorCPR V.**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V (CorCPR V), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 2006, com as alterações da redação dada pela lei complementar nº 093, de 14 JAN 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.563, de 16 JAN 2014 e Art. 26 c/c Art. 107, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 FEV 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, face ao disposto no item “2” da solução de SIND de PT Nº 012/17-CorCPR V;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, para apurar o cometimento, ou não, de Transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte do 3º SGT PM RG 15458 GERALDO MONTEIRO DOS SANTOS, da 30ª CIPM, por ter, no dia 02 de janeiro de 2014, por volta das 09h00min, se dirigido à residência do Sr. Valdenor Oliveira de Aquino, situado na Rua Quinta Linha, Bairro Tenoné, em Belém/PA, e iniciado uma discussão com o mesmo, vindo a agredi-lo fisicamente com socos. E se provando o exposto, configura na inobservância dos seguintes incisos: III, IV, VII, IX, XI, XV, XVIII, XXIII, XXVIII, XXXIII,

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

XXXV e XXXVI do Art. 18, além da transgressão aos incisos XXI e §1º do Art. 37, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 FEV 2006, c/c com o Art. 129 do Código Penal Brasileiro, o que caracterizará Transgressão da Disciplina Policial Militar de Natureza “GRAVE”, podendo ser sancionado administrativamente com “Até 30 (trinta) dias de Prisão”.

Art. 2º Designar o 2º SGT PM RG 23891 FRANCISCO FILHO DA SILVA, da 30ª CIPM, como Presidente dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente;

Art. 4º Cumprir o disposto na Lei Ordinária nº 6.833, de 13 FEV 06, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 FEV 06, no tocante às normas de confecção de PADS;

Art. 5º Encaminhar esta portaria à CorGERAL, para fins de publicação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPR V;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Redenção-PA, 27 de março de 2018.

EDIVALDO SANTOS SOUZA– TEN CEL QOPM RG 18102

PRESIDENTE DA CorCPR V

### **PORTARIA DE PADS Nº 007/2018 – CorCPR V.**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V (CorCPR V), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações da redação dada pela lei complementar nº 093, de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.563, de 16 de janeiro de 2014 e Art. 26 c/c Art. 107, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, face ao disposto no item “3” da Solução do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 002/17-CorCPR V;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, para apurar o cometimento, ou não, de Transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte do 3º SGT PM RG 23086 WILSON PEREIRA ZUZA FILHO, do 36ºBPM, por ter envolvimento no homicídio culposo do 2º SGT PM RG 23086 JUAREZ PEREIRA COSTA, vítima de disparo acidental de arma de fogo, no decorrer do serviço de 2º Turno de Viatura no dia 01 de Agosto de 2017, sendo autuado naquela circunstancia autuado em flagrante, e ainda durante o deslocamento realizado no dia 03/08/2017 realizado pela vicinal “Casa Branca” até o município de

Marabá para ser submetido a exames periciais, subtraiu a carteira porta cédulas contendo os documentos pessoais e certa quantidade de dinheiro pertencente ao SGT JUAREZ. E se provando o exposto, configura na inobservância dos seguintes incisos: VII, XI e XVIII do Art. 18, além da transgressão aos incisos XXI, XXIV, LVIII, LIX, XCVII, XCIX, CXLVII, CXLVIII do Art. 37, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, c/c com o Art. 129 do Código Penal Brasileiro, o que caracterizará Transgressão da Disciplina Policial Militar de Natureza “GRAVE”, podendo ser sancionado administrativamente com “Até 30 (trinta) dias de Prisão”.

Art. 2º Designar o SUB TEN PM RG 20942 MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA, do 36º BPM, como Presidente dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente;

Art. 4º Cumprir o disposto na Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, no tocante às normas de confecção de PADS;

Art. 5º Encaminhar esta portaria à CorGERAL, para fins de publicação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPR V;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Redenção-PA, 02 de abril de 2018.

EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102  
PRESIDENTE DA CorCPR V

#### **PORTARIA DE PADS N° 008/2018 – CorCPR V.**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V (CorCPR V), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações da redação dada pela lei complementar nº 093, de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.563, de 16 de janeiro de 2014 e Art. 26 c/c Art. 107, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, face ao disposto no item “3” da solução de SIND de PT N° 025/17-CorCPR V;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, para apurar o cometimento, ou não, de Transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte do 3º SGT PM RG 19173 CARLOS FERNANDES BARBOSA JUNIOR, do 7ºBPM, por ter, em

tese, contraído dívida superior às suas possibilidades financeiras, e, por não ter tomado o devido cuidado em prender seu cão quando a proprietária do imóvel foi lhe fazer cobrança, o que acarretou no ataque e lesão corporal do cão à Sra. Raimunda Arleide Silva Kihara. E se provando o exposto, configura na inobservância dos seguintes incisos: VII, XVIII, XXXI, XXXII, XXXVI do Art. 18, além da transgressão aos incisos XXIV e CXLII do Art. 37, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, c/c com o Art. 129 do Código Penal Brasileiro, o que caracterizará Transgressão da Disciplina Policial Militar de Natureza “MÉDIA”, podendo ser sancionado administrativamente com “Até 10 (dias) dias de Prisão”.

Art. 2º Designar o 2º SGT PM RG 19153 EDIVAN DA SILVA DOS SANTOS, do 7º BPM, como Presidente dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente;

Art. 4º Cumprir o disposto na Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, no tocante às normas de confecção de PADS;

Art. 5º Encaminhar esta portaria à CorGERAL, para fins de publicação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPR V;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Redenção-PA, 02 de abril de 2018.

EDIVALDO SANTOS SOUZA– TEN CEL QOPM RG 18102

PRESIDENTE DA CorCPR V

**PORTARIA DE PADS N° 009/2018 – CorCPR V.**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V (CorCPR V), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações da redação dada pela lei complementar nº 093, de 14 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.563, de 16 de janeiro de 2014 e Art. 26 c/c Art. 107, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, face o disposto no Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado em desfavor do SD PM RG 35347 CHARLLYS FABRICIO DE OLIVEIRA MOURA SANTOS, pertencente ao efetivo do 17º BPM, e face ao disposto no item “2” da Revogação de Portaria N° 015/17- PADS - CorCPR V, de 17 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado,

para apurar o cometimento, ou não, de Transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte do SD PM RG 35347 CHARLLYS FABRÍCIO DE OLIVEIRA MOURA SANTOS, do 17º BPM, por ter, em tese, no dia 11 de Julho do ano de 2017, por volta das 02h00min, quando apresentava visíveis sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, adentrado o alojamento do Quartel da 30ª CIPM em Santana do Araguaia, e proferido ao Fiscal de Dia, 2º SGT RG 23891 FRANCISCO FILHO DA SILVA, as seguintes textuais: “CHICO”, “CAGUETA”, “TU É MESMO UM CAGUETA”, “TU MESMO É UM ANALFABETO, UM COXINHA”, ensejando em sua atuação em flagrante delito e condução ao Presídio Anastácio das Neves, em Santa Isabel do Pará, sendo que sua prisão posteriormente foi convertida em preventiva pela Justiça Militar. E se provando o exposto, configura na inobservância dos seguintes incisos: V, VII, IX, XIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXV e XXXVI, do Art. 18, além da transgressão ao § 1º e os incisos: CXII, CXIV, CXV e CXVI do Art. 37, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15.02.2006, c/c com os Art. 198 do Código Penal Brasileiro, o que caracterizará Transgressão da Disciplina Policial Militar de Natureza “GRAVE”, podendo ser sancionado administrativamente com até o “LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA”.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM RG 38903 WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, do 17º BPM, como Presidente dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogável por mais 07 (sete) dias, devendo o pedido de prorrogação ser motivado e feito tempestivamente;

Art. 4º Cumprir o disposto na Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006, no tocante às normas de confecção de PADS;

Art. 5º Encaminhar esta portaria à CorGERAL, para fins de publicação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a CorCPR V;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Redenção-PA, 18 de abril de 2018.

EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102  
PRESIDENTE DA CorCPR V

#### **PORTARIA DE SOBRESTAMENTO I DE PADS DE PT Nº 004/2018-CorCPR V**

O Corregedor Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Complementar nº 053, de 07 FEV 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 FEV 2006 e Art. 26 c/c Art. 107, inciso VI, da Lei Ordinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.624, de 15 de fevereiro de 2006 e;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Considerando o disposto no Of. nº 002/18-PADS, através do qual o 1º TEN EVAIR DOS SANTOS RIBEIRO, Presidente do Processo Disciplinar Simplificado, solicita sobrestamento do referido processo em virtude de estar Encarregado das Sindicâncias Disciplinares 006/17-CorCPR V e 010/17-CorCPR V, e do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 003/18-CorCPR V;

**RESOLVO:**

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 004/18-CorCPR V, a contar do dia 19 ABR 2018 até a data em que este Oficial conclua os demais procedimentos dos quais está responsável, devendo o mesmo informar o reinício dos trabalhos a Comissão Permanente de Corregedoria do CPR V, para acompanhamento de prazo;

Art. 2º Publicar a presente Portaria em Boletim Geral da PMPA. Solicito a AJG;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém-PA, 24 de abril de 2018.

EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102  
PRESIDENTE DA CorCPR

### **SOLUÇÃO DE IPM**

REFERÊNCIA: IPM de Portaria nº 001/2018 – CorCPR V, de 05 de março de 2018.

DOCUMENTO ORIGEM: Auto de Prisão em Flagrante, lavrado em desfavor do nacional CLAUDAIR DA SILVA RODRIGUES, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Conceição do Araguaia/PA;

Do Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento Regional V, por intermédio da Portaria acima descrita, tendo como Autoridade de Polícia Judiciária Militar apuradora, o TEN CEL QOPM RG 21125 LUCIANO MORAIS FERREIRA, do 22ºBPM, com o fito de apurar os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias que envolveram o acidente de trânsito da viatura do GTO do 22º BPM, acidente esse que ocasionou o óbito de 04 (quatro) Policiais Militares, sendo eles o 3º SGT PM RG 27099 FRANCISCO JOSÉ GOMES FREITAS, CB PM RG 33163 ARLAN CAMPOS LOPES DA SILVA, CB PM RG 38523 LUIS ANTÔNIO CRUZ AGUIAR, SD PM RG 40665 ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DA SILVA, e ainda feriu gravemente o SD PM RG 40666 RESYLEN DE LIMA SOUZA, ambos pertencentes ao efetivo do 22º BPM. Fato ocorrido em 05/03/2018 em Conceição do Araguaia/PA.

**RESOLVE:**

1 – Concordar, com parecer do encarregado e concluir, com base no extraído dos autos do presente IPM, que:

Há indícios de crime de natureza comum por parte do nacional Claudair da Silva Rodrigues, que se encontrava dirigindo perigosamente, em zig-zag, a carreta de placa AWQ-6296, invadindo o sentido contrário da pista de rolamento na Rodovia PA 287, sob efeito de álcool, no dia 05 de março de 2018, por volta das 07h30min, vindo a colidir violentamente com a viatura PM de placa QDS-5278, prefixo 2210, ceifando as vidas do o 3º SGT PM RG 27099 FRANCISCO JOSÉ GOMES FREITAS, CB PM RG 33163 ARLAN CAMPOS LOPES

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

DA SILVA, CB PM RG 38523 LUIS ANTÔNIO CRUZ AGUIAR, SD PM RG 40665 ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DA SILVA, e ainda ferindo gravemente o SD PM RG 40666 RESYLEN DE LIMA SOUZA, o qual posteriormente veio a óbito, no dia 19 de março, no Hospital Regional de Redenção/PA.

2 - Houve dano material afeto ao patrimônio público da viatura de prefixo 2210, de placa QDS-5278, com perda total;

3 - Houve dano material da fazenda pública estadual do armamento tipo Fuzil Imbel MD2, nº de série 50163, que foi danificado por ocasião do acidente de trânsito entre os veículos envolvidos;

4 - Remeter a 1ª via dos autos ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Titular da Justiça Militar Estadual. Providencie a CorCPR V;

5- Remeter uma via da presente Solução à DAL, para as providências quanto ao material bélico e viatura a serem descarregados do rol de Material Carga do 22º BPM;

6- Remeter uma cópia autenticada do presente IPM à DP, para as providências pertinentes àquela Diretoria de Pessoal;

7- Remeter uma cópia autenticada do presente IPM para ser arquivada na CorGeral;

8 - Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar esta solução em Boletim Geral. Providencie a CorCPR V;

9 - Juntar a presente solução aos autos e arquivar a 2ª via no Cartório da Corregedoria do CPR V. Providencie a CorCPR V;

Quartel em Redenção-PA, 12 de abril de 2018.

EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102

PRESIDENTE DA CorCPR V

### **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA N° 018/16-CorCPR V**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPR V, por meio da Portaria acima referenciada, tendo como encarregado o 1º TEN QOPM RG 34639 ROBSON FARIAS VICENTE, do 7º BPM, a fim de apurar fatos constantes no “Pedido de Providências”, de 27 de setembro de 2016, da lavra do Sr. José Francisco Pereira Silva.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância e decidir que não há indícios de crime de qualquer natureza e nem Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte dos Policiais Militares da Guarnição do DPM de Pau D’arco, que estava sob o Comando do SUB TEN PM RG 19110 RIBAMAR DIAS DE ALMEIDA, visto que não há nos autos provas suficientes de quaisquer ilegalidades praticadas pelos mesmos, durante a ocorrência policial do dia 08 SET 2016 envolvendo o nacional José Francisco Pereira Silva;

2 – Encaminhar a presente Solução para que seja providenciada a publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR V;

3 – Encaminhar cópia da presente Solução ao Comandante do 7º BPM. Providencie a CorCPR V;

4 – Juntar a Presente Solução aos autos e arquivar no Cartório da CorCPR V. Provi-

dencie a CorCPR V.

Quartel em Redenção-PA, 13 de abril de 2018.  
EDIVALDO SANTOS SOUZA – TEN CEL QOPM RG 18102  
PRESIDENTE DA CorCPR V

**• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VI**

**PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N° 006/2018 – CorCPR-VI**

O Presidente da CorCPR VI, no uso de seu poder de Polícia Judiciária Militar e das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica). E considerando os fatos trazidos à baila através da MPI nº 001/2018 - 19º BPM, com 33 (trinta e três) folhas, noticiando, em tese, intervenção policial militar com resultado lesão corporal.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Inquérito Policial Militar, a fim de investigar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos apresentados na MPI nº 001/2018 - 19º BPM em anexo, a qual narra intervenção policial militar que culminou com lesão corporal provocada por arma de fogo no nacional Creocione Pereira do Vale, e que teria sido praticado pelo SD PM RG 40078-DIEGO BARROSO PACHECO, do 19º BPM, quando de serviço na função de patrulheiro da VTR 1917, juntamente com o 3º SGT MORAES e CB MARCELO, fato este ocorrido no dia 02 de abril de 2018, por volta de 11h30min, na Rodovia dos Pioneiros, Bairro Jardim Atlântico, em Paragominas/PA.

Art. 2º DESIGNAR a CAP QOPM RG 32518 ALESSANDRA LOPES LEAL BANDEIRA, do 19º BPM, como Encarregada dos trabalhos referentes ao presente IPM, delegando-lhe, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º ENCAMINHAR a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 4º FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Quartel em Paragominas-PA, 09 de abril de 2018.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CorCPR VI

**PORTARIA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N° 007/2018 – CorCPR-VI**

O Presidente da CorCPR-VI, no uso de seu poder de Polícia Judiciária Militar e das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006 (Lei de Organização Básica) c/c o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar). E considerando a documentação que segue anexada a presente Portaria do IPM, quais são: ► MPI nº 002/2018 - 19º BPM, com 28 (vinte e oito) folhas; ► Of. nº 004/2018 - MPI.

RESOLVE:

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 1º – Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar (IPM), conforme documentação em anexo, para apurar as circunstâncias em que se deram o baleamento do nacional Gilcivan da Silva Balbino de Andrade, por parte dos SGT PM RG 19914 CLAUDIO MARCIO CORDOVIL COUTO e SGT PM RG 18247 JOSÉ LEÔNIDAS TEIXEIRA, estando de serviço em uma guarnição na VTR 1919, durante ocorrência no dia 14 de abril de 2018, por volta das 19h15min, na cidade de Ipixuna do Pará.

Art. 2º – Designar o MAJ PM RG 30334 SILVIO BENEDITO FERREIRA COSTA, do CPR-VI, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente IPM, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º – Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 4º – Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo previsto em lei.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Paragominas-PA, 17 de abril de 2018.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CorCPR VI

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 009/2018 – CorCPR-VI**

O Presidente da CorCPR-VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 13, Inciso VI, da Lei Complementar nº 053/2006 de 07 de fevereiro de 2006. E, considerando os fatos contidos na documentação anexa a presente portaria, que são: ►BOPM nº 004/2018 – CorCPR-VI; ►Cópia de identidade; ►02 (duas) cópias de contratos de venda de imóvel: ►02 (duas) cópias de declarações de negociação de débito.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as informações constantes no BOPM em anexo à presente Portaria, que versa sobre suposta ameaça e agressão verbal sofrida pela senhora Wanessa Samara Montão da Silva por parte do CB PM SAMUEL do 19º BPM, devido uma negociação entre as partes envolvendo suposta troca de imóveis e dívidas assumidas e não cumpridas pelo militar, causando sérios transtornos à denunciante e a seus familiares.

Art. 2º Designar como Sindicante o 3º SGT PM RG 21513 IVALDO PEREIRA DA SILVA da CorCPR VI, delegando-lhe para esse fim as atribuições policiais militares que me competem.

Art. 3º Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 4º Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 07 (sete) dias, se motivadamente necessário.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Paragominas-PA, 16 de abril de 2018.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM RG 211060  
PRESIDENTE DA CORCPR VI

**PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SIND**

REF.: PORTARIA DE SIND N° 029/2016 – CorCPR VI

O Presidente da CorCPR VI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 13, inciso VI da Lei Complementar n° 053/2006 de 07 de fevereiro de 2006.

Considerando a Portaria de Substituição referente à Sindicância Disciplinar (SIND) n° 029/2016 – CorCPR VI, publicado no Aditamento no Boletim Geral N° 034, de 16 de fevereiro de 2017, designando como Encarregado o 2° SGT PM RG 17015 FRANCISCO AMORAS CARVALHO JÚNIOR, do 19° BPM.

Considerando os impedimentos suscitados pelo Encarregado no Ofício n° 013/2018 - SIND, de 16 de abril de 2018, informando que encaminhou carta precatória ao Comandante do 43° PEL de Aurora do Pará, solicitando realização de oitivas de testemunhas.

RESOLVE:

Art. 1° - Sobrestar a SIND n° 029/2016-CorCPR VI, no período de 11 de abril a 11 de maio de 2018.

Art. 2° - Encaminhar a presente Portaria à Corregedoria Geral, para fins de publicação em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie a CorCPR-VI.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Paragominas-PA, 19 de abril de 2018.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM RG 21106

PRESIDENTE DA CorCPR VI

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM - PORTARIA N° 003/2017 - CorCPR-VI**

Examinando os autos do Inquérito Policial Militar mandado proceder pelo Presidente da CorCPR-VI, através da Portaria n° 003/2017 – CorCPR-VI, de 09 JUN 17, publicado no Adit. ao BG n° 118, de 22 JUN 17, o qual teve como Encarregado substituto o MAJ PM RG 30363 WANER DAS CHAGAS LIMA, do CPR-VI, cf. Adit. ao BG n° 153, de 10 AGO 17, e cujo objeto foi apurar as circunstâncias da intervenção policial com resultado morte, em que o CB PM RG 34600 EDILSON LIMA E SILVA, do CPR-VI, teria efetuado 02 (dois) disparos que atingiram o nacional Eduardo dos Santos Farias em sua região torácica, sob alegação de que aquele nacional teria anteriormente efetuado disparo com uma pistola .380 em direção à GUPM em que estava aquele graduado. Fato este ocorrido por volta das 22h00min do dia 16 de maio de 2017, na Rua Araguaia n° 234, Bairro Novo Paraíso, em Paragominas/PA. Tudo cf. narrado na Portaria do IPM de fls. 06, consoante seus anexos de fls. 07 a 15.

RESOLVO:

1. Seguir com a conclusão a que chegou o Encarregado, no sentido de que não se vislumbra nos autos elementos que permitam o indiciamento, quer seja por prática de crime de qualquer natureza, quer seja por transgressão da disciplina policial militar, do CB PM LIMA E SILVA, do CPR VI, ou de qualquer outro militar estadual que compunha a GUPM daquele graduado, uma vez que as provas que foram produzidas e juntadas aos autos do IPM convergem no sentido de que a ação se deu sob o manto das excludentes de ilicitude previstas nos incisos II e III do Art. 42 do CPM. Compulsando os autos, tem-se que no dia dos fatos, a guar-

nição do GTO composta pelos SGT CARRERA, CB's PM LIMA E SILVA e LUCAS, e o SD HONORATO, foram acionados por volta das 22:00hs para averiguar uma possível ocorrência de roubo, e ao deslocarem ao local, o segurança da Empresa de Segurança "Inviolável", o Sr. Manoel Junior dos Reis Oliveira, o qual informou à guarnição que um homem estaria à sua procura querendo mata-lo, e que sabia o paradeiro daquele possível cidadão. Que de posse do endereço a GUPM deslocou-se ao local, na Rua Araguaia, no Bairro Novo Paraíso, e juntamente com apoio de outra GUPM composta pelo SGT PM RUY e SD PM JOHNSON, foi feito um cerco no endereço indicado, que seria na casa nº 234. Que ao avistarem no local um cidadão (posteriormente identificado como Laurielson Brito Santana, vulgo "De Belém") já pulando o muro daquela casa para um terreno escuro em construção, os policiais adotaram procedimento padrão de buscas, quando o CB PM LIMA E SILVA teria se deparado com Eduardo, o qual efetuou um disparo contra os policiais, sendo que aquele graduado então revidou com disparo duplo, que atingiu Eduardo na região torácica, que em seguida caiu ao chão juntamente com a arma de fogo que portava, uma Pistola Taurus PT 938 cal. 380. Que foram feitos os procedimentos de buscas e apreensões no local, ao passo que Eduardo foi conduzido por viatura do CBM ao Hospital Regional Municipal, onde evoluiu à óbito. Que por conta das buscas no local onde se homiziava Eduardo, foram encontrados vários celulares, munições e identidade (posteriormente identificada como falsa em nome de Eduardo dos Santos Faria), os quais foram todos conduzidos na época para a DEPOL municipal, onde foram adotados os procedimentos de lei, dentre os quais instauração de um IPL, juntado às fls. 20 a 96, o qual encontra-se instruído com as provas periciais afetas ao caso.

2. Encaminhar a presente Homologação à CorGERAL, solicitando sua publicação em Adit. ao BG. Providencie a Secretaria da CorCPR-VI.

3. Remeter a 1ª Via do IPM com a Homologação publicada à Justiça Militar Estadual, conforme preceitua o Art. 23 do CPPM. Arquivar a 2ª via no cartório de origem. Providencie a Secretaria da CorCPR-VI.

Quartel em Paragominas-PA, 16 de abril de 2018.

GLAUCO COIMBRA MAIA – TEN CEL QOPM RG 21106  
PRESIDENTE DA CorCPR VI

### **SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR DE PORTARIA N° 010/2017-CorCPR VI**

Examinando os autos da Sindicância Disciplinar instaurada pelo Presidente da CorCPR-VI, através da Portaria nº 010/2017 - CorCPR-VI, de 07 de março de 2017, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 057, de 23 de março de 2017, e que teve como Sindicante o 1º SGT PM ANTONIO CARLOS SILVA DE BARROS, do 19º BPM, e como objeto a apuração dos fatos contidos no BOP nº 00278/2016.000339-6, com objetivo de apurar as circunstâncias em que o CB WANDER teria efetuado disparo com a arma de fogo, que acabou atingindo e levando a óbito o suposto autor de roubo à mão armada Pedro Carlos Luís da Silva.

RESOLVO:

1. Concordar em parte com a conclusão a que chegou o Sindicante, e decidir que vislumbra-se indícios de conduta típica de natureza militar, de autoria atribuída ao CB PM RG

28167 WANDER RONILDO MARTINS PACHECO, do 19º BPM, pois remontam os autos que o militar agiu em razão da função, mesmo estando em gozo de férias, ao intervir em uma ação de roubo que acabara de presenciar no município de Paragominas/PA, na rua Alan Kardek, bairro Promissão II, ao lado do Supermercado Moura, por volta de 21h00 do dia 30 de novembro de 2016, cujo resultado foi o óbito de um dos assaltantes. Da mesma forma, prestam os autos a inferir que a conduta típica do militar se deu sob o manto de excludente de ilicitude prevista em lei, uma vez que o acervo probatório, robustecido pelo vídeo de toda a ação que encontra-se juntado aos autos (através de mídia CD-R), indica que o militar agiu no mínimo em sua legítima defesa. De fato, remontam as provas que na noite do ocorrido o Sr. Raimundo Nonato Nunes chegou ao local retro mencionado de moto, ficando a esperar na via pública sua filha Taís, funcionária daquele supermercado. Que passado um tempo de espera, o Sr. Raimundo foi logo abordado por dois elementos, um deles ostensivamente armado, o qual efetuou um primeiro disparo para o alto e em seguida apontou a arma de fogo contra a cabeça daquele cidadão, enquanto seu comparsa efetuava o roubo. Ato contínuo o mesmo assaltante armado já partiu em direção à uma banca de mingau do outro lado da rua, de propriedade do Sr. José Luiz Matias da Silva, onde estava também o CB WANDER, e apontando o tempo todo sua arma em direção aquele militar. Que ao se aproximar o assaltante do CB Wander, verifica-se que o militar rapidamente saca sua arma de fogo, passando a trocar tiros praticamente à “queima-roupa” com o assaltante (pelo menos 03 disparos), antes deste cair ao chão e vir a óbito, conforme fls. 20, 21, 23, 28 e 106 a 108. Que CB WANDER se apresentou na delegacia municipal, sendo instaurado o IPL (juntado aos autos), tendo sua arma apreendida para as providências de praxe, uma pistola PT .40, marca Taurus, modelo 24/7, nº de série SBW80911, conforme fls. 37 e 90 a 92. Que com o autor do roubo falecido na ocorrência, de nome Pedro Carlos Lucio da Silva, foi apreendida uma pistola PT .380, com numeração raspada e marca não aparente, conforme fls. 15 a 19, 38 e 95 a 97. Cabe ressaltar que o próprio comparsa do de cujus, de nome Ismael Miranda da Silva, ratifica que Pedro Carlos efetuou o primeiro disparo na direção de duas pessoas “à paisana” que estavam sentadas do outro lado da rua, e que logo em seguida ouviu mais disparos de arma de fogo e empreendeu fuga, conforme depoimento de fls. 30 e 31.

2. Que não há indícios de transgressão da disciplina policial militar praticado pelo CB PM RG 28167 WANDER RONILDO MARTINS PACHECO, do 19º BPM, haja vista operar-se in casu a causa de justificação prevista no Art. 34, II c/c parágrafo único do mesmo artigo, tudo da Lei 6833/2006 (CEDPM).

3. Determinar à Secretaria da CorCPR-VI o encaminhamento da presente Solução à CorGERAL, para fins de publicação em Adit. ao BG.

4. Determinar à Secretaria da CorCPR-VI que remeta a 1ª Via da SIND com a Solução publicada à JME, face os indícios de tipicidade criminal militar c/c excludente descritos na presente Solução, arquivando-se a 2ª via no Cartório da referida Comissão de Correição.

Quartel em Paragominas-PA, 12 de abril de 2018.

GLAUCO COIMBRA MAIA -TEN CEL QOPM RG 2110  
PRESIDENTE DA CORCPR VI

**• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII  
PORTARIA DE IPM Nº 012/2018/IPM – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, alínea “h”, do Decreto-Lei Nº 1.002, de 21 de Outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053/06, e;

Considerando os fatos trazidos à baila através do Boletim de Ocorrência Policial Militar – BOPM nº 004/2018-CorCPR VII e seu anexo: 01 (uma) cópia de Consulta de Veículo (resumida), com 01 fl., e seu apenso, 01 (um) Estojo de Munição .40 deflagrado e 01 (um) Projétil deformado os quais foram juntados a presente Portaria, noticiando, em tese, indícios de crime militar.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Inquérito Policial Militar, a fim de investigar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no Boletim de Ocorrência Policial Militar – BOPM nº 004/2018-CorCPR VII e anexo;

Art. 2º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 21138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA, do 33º BPM/CPR VII, para presidir o presente IPM, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 4º PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 10 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 18349  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPR VII

**PORTARIA DE IPM Nº 013/2018/IPM – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, alínea “h”, do Decreto-Lei Nº 1.002, de 21 de Outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053/06, e;

Considerando os fatos trazidos à baila através do BOPM nº 002/2018-CorCPR VII e seu anexo: 01 (uma) cópia do Of. Nº 001/2018-CorCPR VII/Comissão, com 01 fl., os quais foram juntados a presente Portaria, noticiando, em tese, indícios de crime militar.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Inquérito Policial Militar, a fim de investigar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no BOPM nº 002/18-CorCPR VII e anexo;

Art. 2º DESIGNAR o 2º TEN QOPM RG 40208 DISSON ROBERTO PIMENTEL JU-

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

NIOR, do 11° BPM/CPR VII, para presidir o presente IPM, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3° FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 4° PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 10 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPR VII

### **PORTARIA DE IPM N° 014/2018/IPM – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, alínea “h”, do Decreto-Lei N° 1.002, de 21 de Outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06, e;

Considerando os fatos trazidos à baila no Of. n° 013/2018-P/2-33° BPM, e seus anexos: 01 (uma) cópia do Relatório Circunstanciado (CONSEP), com 02 fls.; 01 (uma) cópia do Relatório Individual (CONSEP), com 03 fls.; 01 (uma) cópia do Boletim de Ocorrência Policial – BOP de N° 00198/2017.000828-7, com 01 fl.; 01 (uma) cópia do Auto de Apresentação e Apreensão, com 01 fl.; 01 (uma) cópia do Termo de Declaração do Condutor da Ocorrência, com 01 fl., os quais foram juntados a presente Portaria, noticiando, em tese, indícios de crime militar.

RESOLVE:

Art. 1° INSTAURAR Inquérito Policial Militar, a fim de investigar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no Of. n° 013/18-P/2-33° BPM e anexos;

Art. 2° DESIGNAR o MAJ QOPM RG 21165 MARCELO TADAIESKY RODRIGUES, do 33° BPM/CPR VII, para presidir o presente IPM, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3° FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 4° PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao BG. Providencie à CorCPR VII.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 10 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPR VII

### **PORTARIA DE IPM N° 015/2018/IPM – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, alínea “h”, do Decreto-Lei N° 1.002, de

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

21 de Outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053/06, e;

Considerando os fatos trazidos à baila no Of. nº 012/1ª CIPM – 2ª SEÇÃO, e seus anexos: 01 (uma) cópia do Relatório Circunstanciado (CONSEP), com 01 fls.; 01(uma) cópia do Relatório Individual (CONSEP), com 01 fls.; 01 (uma) cópia do Boletim de Ocorrência Policial – BOP de N° 00075/2018.000256-0, com 02 fls.; 01 (uma) cópia do Boletim de Ocorrência Policial – BOP de N° 00075/2018.000254-9, com 01 fl.; 01 (uma) cópia do Boletim de Atendimento Policial Militar – BAPM nº 143957, com 02 fls; 01 (uma) Ficha de Identificação de Paciente, com 01 fl.; 01 (uma) cópia do RG, com 01 fl.; 01 (uma) cópia do Livro do Fiscal de Dia a 1ª CIPM (parte nº 023/18 de 23.01.2018), com 03 fls., os quais foram juntados a presente Portaria, noticiando, em tese, indícios de crime militar.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Inquérito Policial Militar, a fim de investigar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no Of. nº 012/1ª CIPM-2ª SEÇÃO e anexos;

Art. 2º DESIGNAR o MAJ QOPM RG 27284 JOELSON AUGUSTO RIBEIRO CAMPOS, do CPR VII, para presidir o presente IPM, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 4º PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao BG. Providencie à CorCPR VII.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 10 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO– TEN CEL QOPM RG 18349  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPR VII

### **PORTARIA DE IPM N° 016/2018/IPM – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, alínea “h”, do Decreto-Lei Nº 1.002, de 21 de Outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053/06, e;

Considerando os fatos trazidos à baila através do BOPM N° 540/2017 - CorGERAL e seus anexos: 01 (uma) cópia do Boletim de Ocorrência Policial - BOP nº 00075/2017.003478-9, com 02 fls. e 01 (uma) cópia do Boletim Médico, com 01 fl., os quais foram juntados a presente Portaria, noticiando, em tese, indícios de crime militar.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Inquérito Policial Militar, a fim de investigar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no BOPM N° 540/17-CorGeral e anexos;

Art. 2º DESIGNAR o CAP QOPM RG 33486 WELLINGTON ALVES NOLASCO, da 1ª CIPM/CPR VII, para presidir o presente IPM, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 4º PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 10 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 18349  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPR VII

### **PORTARIA DE IPM N° 017/2018/IPM – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7º, alínea “h”, do Decreto-Lei N° 1.002, de 21 de Outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06, e;

Considerando os fatos trazidos à baila através do Mem. n° 351/2018-CorGeral e seus anexos: 01 (uma) cópia do Of. n° 597/2018-CONJUR/03, com 01 fl., 01 (uma) cópia do Of. n° 916/2018-PGE-PCTA, com 01 fl. e 01 (uma) cópia da Petição Inicial n° 0001425-47.2014.8.14.0021, com 04 (quatro) fls., os quais foram juntados a presente Portaria, noticiando, em tese, indícios de crime militar.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Inquérito Policial Militar, a fim de investigar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no Of. n° 597/2018-CONJUR/03 e Of. n° 916/2018-PGE-PCTA, e anexos;

Art. 2º DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 18296 LUIZ GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, do CPR VII, para presidir o presente IPM, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 4º PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 17 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 18349  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPR VII

### **PORTARIA N° 005/2018/PADS–Cor CPR VII**

A Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento do CPR VII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06, c/c com o artigo 106, da lei 6.833, de 13 FEV 2006, e;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Considerando o contido nos Autos de Prisão em Flagrante Delito com 28 fls, que se-guem em anexo a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), a fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina militar em desfavor do seguinte militar esta-dual: SUB TEN RR PM RG 9176 SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, do 11º BPM, incluído no Serviço Voluntário Militar da Reserva, por ter, em tese, aproveitando-se da função de auxi-liar no Curso de Formação de Praças no 33º BPM, no município de Bragança, estando, por-tanto, em serviço, às 10h30 no dia 10 de novembro de 2017, assediado sexualmente a ALU-NA CFP PM THAMIRES LOUISE NASCIMENTO DA COSTA resultando preso em flagrante delito. Incurso em tese, nos incisos I, II, X, XIV e XVII, do art. 17, c/c com os incisos V, VII, IX, XI, XVI, XVIII, XXIII, XXXI, XXXIII, XXXIV, XXXVI e XXXVIII do art. 18. Além de que estar in-curso, também nos incisos X, XXIV, LVIII, CXVI, c/c com o § 1º do artigo 37, todos da Lei Or-dinária nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA). Consti-tuindo-se, em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”. Podendo ser sancionado com “PRISÃO”.

Art. 2º Nomear o SUB TEN PM RG 24781 JOSÉ EDVALDO COUTO CÂMARA, do 33º BPM, como Presidente dos trabalhos referentes a presente Processo Administrativo Disci-plinar Simplificado, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente PADS;

Art. 5º PUBLICAR em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando-se as dispo-sições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 03 de abril de 2018  
ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO – TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CORCPRVII

### **PORTARIA N° 006/2018/PADS–Cor CPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Comple-mentar nº 053/06 (LOBPMPA) c/c Art. 106 da Lei nº 6.833/2006 (CEDPMPA), e;

Considerando o contido em face à Solução de Sindicância de Portaria nº 041/2017 – CorCPR VII, que segue em anexo a presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, a fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar em desfavor do seguinte militar esta-

dual: CB PM RG 35682 HARLEN THIAGO DA SILVA SOARES, do CPR VII, pois o mesmo, no dia de abril de 2017, quando se encontrava na função de motorista da VTR do GTO (CPR VII), no município de Capanema-PA, em tese, não teria tomado o devido cuidado com material utilizado em serviço, deixando o cartão de abastecimento da viatura do GTO prefixo 8702, em cima da mesa do alojamento utilizado pelos policiais militares do GTO, portanto, sem ter entregado ao seu substituto, tanto assim que o cartão nunca apareceu, considerando-se extraviado e já substituído por outro, ressaltando que o mesmo nunca fora utilizado por pessoas alheias ao serviço policial militar. Incurso, em tese, nos incisos X e XXVI do Art. 37 e § 1º do mesmo artigo, ao infringir, em tese, os valores policiais militares dos incisos II, X, e XXV do Art. 17 e os incisos III, e XXXIX do Art. 18. Constituindo-se, em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE” havendo possibilidade de ser punido com “PRISÃO”. Tudo da Lei nº 6.833/2006 (CEDPMPA);

Art. 2º NOMEAR o 3º SGT PM RG 28782 FRANCISCO SOUZA SANTOS, do 11º BPM, como Presidente dos trabalhos referentes ao presente PADS, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente PADS;

Art. 5º PUBLICAR em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 02 de maio de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO – TEN CEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DA CORCPR VII

#### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 010/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual nº 6833/06 (CEDPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no Mem. Nº 027/2018 – Controle/TJ, de 21 de março de 2018, no qual requisita que sejam tomadas as providencias legais cabíveis atinente ao descrito no Ofício nº 187/2018-VC/B, que seguem anexo a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no Ofício nº 187/2018-VC/B de 06 MAR 2018, no qual aduz que no dia 05 MAR 2018, o Policial Militar 3º SGT PM RG 24680 EDSON LUIZ LIMA MORAES, do efetivo da 10ª CIPM/CPR VII, deixou de comparecer a audiência na Vara Criminal de Benevides.

Art. 2º DESIGNAR o 1º SGT PM RG 14257 CHARLLES NAZARENO FAVACHO DA SILVA, da 10ª CIPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegan-

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

do-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5º PUBLICAR a presente portaria em Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 16 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 011/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual n° 6833/06 (CEDPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no Of. n° 040/2018-MP/PJV, de 21 FEV 2018, no qual requisita que sejam tomadas as providencias legais cabíveis atinente ao descrito na Ficha de Atendimento n° 017/2018-MP/PJV, que segue anexo a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Ficha de Atendimento n° 017/2018-MP/PJV de 30 de janeiro de 2018, no qual aduz sobre a invasão do domicilio da Sra. MARIA DE ARAÚJO MARQUES, na vila de Curupati no município de Viseu/PA, por parte de Policias Militares do efetivo do 33º BPM/CPR VII, tendo ainda seus pertences revirados e a quantia de R\$ 100,00 que estava em seu guarda roupa levada, bem como foi obrigada a dar R\$ 50,00 para que a VTR fosse abastecida.

Art. 2º DESIGNAR o 1º SGT PM RG 21882 REGINALDO BORGES MIRANDA, DO 33º BPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5º PUBLICAR a presente portaria em Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 16 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 012/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual n° 6833/06 (CEDPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no Mem. n° 221/2018 – COR GERAL, de 09 de março de 2018 e no Of. n° 046/2017-MP/3° PJB, nos quais requisitam que sejam tomadas as providencias legais cabíveis atinente ao descrito na Denúncia Registrada no Disque Direitos Humanos, Protocolo n° 1590300, Denúncia n° 951999, Notícia de Fato n° 000593-133/2018, que seguem anexo a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1° INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Denúncia Registrada no Disque Direitos Humanos, Protocolo n° 1590300, Denúncia n° 951999, Notícia de Fato n° 000593-133/2018, onde afirma que no município de Bragança/PA, no dia 10.02.2018, por volta das 10hs, Policiais Militares do 33° BPM/CPR VII e Policiais do Grupo Tático, de nomes não identificados, abordaram um menor de forma agressiva e truculenta e após o apresentaram na Delegacia de Policia onde ficou detido.

Art. 2° DESIGNAR o 1° SGT PM RG 14721 OTAVIO SALES DE SOUZA JUNIOR, DO 33° BPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3° FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4° CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5° PUBLICAR a presente portaria em Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 16 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 013/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual n° 6833/06 (CEDPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no BOPM n° 030/2017-CorCPR VII e no Of. n° 087/2018-MP/1ª PJB, de 03 de abril de 2018, no qual requisita que seja tomada as providencias legais cabíveis atinente ao descrito no Termo de Declaração prestado a Promotoria de Justiça de Bragança (SIMP n° 004397-133/2017) e a Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1° INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fa-

tos trazidos à baila no BOPM n° 030/2017-CorCPR VII, bem como no Termo de Declaração prestado a Promotoria de Justiça de Bragança (SIMP n° 004397-133/2017) e a Defensoria Pública, pela Sra. MARIA DANIELE CORREÁ DA MOTA, a qual afirma que, no dia 18 de março de 2016, teria sofrido abuso de autoridade, por parte de policiais militares do efetivo do 33° BPM/CPR VII.

Art. 2° DESIGNAR o 2° SGT PM RG 26939 JOSÉ JOAQUIM DA COSTA E SILVA, DO 33° BPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3° FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4° CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5° PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 17 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 014/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual n° 6833/06 (CE-DPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no Mem. N° 060/2018 – Cor Geral, de 23 de janeiro de 2018, no qual requisita que sejam tomadas as providências legais cabíveis atinente ao descrito no Dossiê n° 207382, gerado através do Disque Denúncia n° 779621, que se-guem anexo a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1° INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no Dossiê n° 207382, gerado através do Disque Denúncia n° 779621 de 22 de janeiro de 2018, no qual aduz, que no dia 14 de janeiro de 2018, o menor A. N. da S. e S. foi abordado enquanto pilotava uma motocicleta e acusado de transportar um meliante, sendo encaminhado a delegacia de Polícia Civil de Salinópolis-PA, onde foi compelido por policiais militares a afirmar tal ato, através de humilhações e xingamentos.

Art. 2° DESIGNAR o 2° SGT PM RG 25388 VALDIR MAIA TEIXEIRA, da 1ª CIPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3° FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5º PUBLICAR a presente portaria em Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 19 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 015/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual nº 6833/06 (CE-DPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no Of. nº 019/2018-MP.2ºPJS, de 06 de março de 2018, no qual requisita que seja tomada as providencias legais cabíveis atinente ao descrito na Notícia de Fato nº 002007-033/2017-MP/2ª PJS.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Notícia de Fato nº 002007-033/2017-MP/2ª PJS, pelo Sr. LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA, o qual afirma que, no dia 07 de novembro de 2017, teria sido intimidado e coagido por um Policial Militar do efetivo da 1ª CIPM/CPR VII.

Art. 2º DESIGNAR o 3º SGT PM RG 27751 ESMERALDO BARBOSA GOMES, da 1ª CIPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5º PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 19 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 016/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual n° 6833/06 (CE-DPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no Of. n° 023/2018-MP.2°PJS, de 05 de fevereiro de 2018, no qual requisita que seja tomada as providências legais cabíveis atinente ao descrito na Notícia de Fato n° 000185-033/2018-MP/2ª PJS.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Notícia de Fato n° 000185-033/2018-MP/2ª PJS, pelos Srs. FRANCISCO COSTA SILVA e PAULO AUGUSTO ALFAIA DOS SANTOS, os quais afirmam que, no dia 31 de janeiro de 2018, teriam sido agredidos fisicamente por policiais militares do efetivo da 1ª CIPM/CPR VII.

Art. 2º DESIGNAR o 3º SGT PM RG 21676 ANTÔNIO CHARLES SILVA SOUSA, da 1ª CIPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5º PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 19 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 017/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual n° 6833/06 (CE-DPM), e;

Considerando o despacho do Sr. CEL QOPM ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA no BOPM n° 495/2017-CorGeral, de 01 de novembro de 2017, no qual requisita que seja tomada as providências pertinentes que o caso requer, atinente ao descrito no Termo de Declaração prestado pela nacional FRANCISCA CELIENE DE ASSIS BRAGA, que seguem anexo a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no BOPM n° 495/2017-CorGeral, no qual afirma que, no dia 25 de outubro de 2017, a nacional FRANCISCA CELIENE DE ASSIS BRAGA, teve sua residência adentrada por policiais militares, sem sua devida autorização e sem mandado judicial.

Art. 2º DESIGNAR o 3º SGT PM RG 23448 HELIO DE SOUZA PASCOAL, da 1ª CIPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5º PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 19 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 018/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual n° 6833/06 (CE-DPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no BOPM n° 031/2017-CorCPR VII, de 22 de novembro de 2017, atinente ao descrito no Termo de Declaração prestado a este órgão correcional, que seguem anexo a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no BOPM n° 031/2017-CorCPR VII, no qual afirma que, no dia 21 de novembro de 2017, o nacional JOÃO ALVES DA CONCEIÇÃO, foi ameaçado e teve seu estabelecimento comercial revirado, por policias militares do efetivo do GTO/11º BPM/CPR VII.

Art. 2º DESIGNAR a 3º SGT PM RG 24700 MARIA DE NAZARÉ SOUZA E SILVA, do 11º BPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5º PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 23 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 019/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual nº 6833/06 (CE-DPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no BOPM nº 005/2018-CorCPR VII, de 02 de fevereiro de 2018 e ADIT. BOPM nº 005/2018-CorCPR VII, 05 de março de 2018, atinente ao descrito nos Termos de Declaração prestado a este órgão correccional, que seguem anexo a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no BOPM nº 005/2018-CorCPR VII, no qual afirma que, no dia 01 de março de 2018, o nacional JOSIEL DE SOUZA DIAS, foi vítima de violência institucional por parte de policiais militares.

Art. 2º - DESIGNAR o 3º SGT PM RG 24719 IVANILDO MORAIS SABATINGA, do 11º BPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º - FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º - CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5º - PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 23 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 020/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Comple-

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

mentar Estadual n° 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual n° 6833/06 (CE-DPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no Of. n° 073/2018-MP/1ª PJ, de 01 de fevereiro de 2018, no qual requisita que seja tomada as providencias legais cabíveis atinente ao descrito na Noticia de Fato n° 000122-029/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila na Noticia de Fato n° 000122-029/2018, pelo Sr. JOSÉ MARIA BATISTA DE SOUZA, o qual afirma que, no dia 24 de agosto de 2017, sua esposa teria sofrido agressões físicas, por parte de policiais militares.

Art. 2º DESIGNAR o 1º SGT PM RG 24717 ADEMILTON CORREA RIBEIRO, do 11º BPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5º PUBLICAR a presente portaria em Aditamento ao Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 23 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

### **PORTARIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR N° 021/2018/SIND – CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar Estadual n° 053/06 (LOBPM), c/c Art. 94 da Lei Ordinária Estadual n° 6833/06 (CE-DPM), e;

Considerando os fatos trazidos à lume no BOPM n° 006/2018-CorCPR VII, de 09 de abril de 2018, atinente ao descrito no Termo de Declaração prestado a este órgão correccional, que seguem anexo a presente Portaria

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTAURAR Sindicância Disciplinar, a fim de apurar as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no BOPM n° 006/2018-CorCPR VII, no qual afirma que, no dia 09 de abril de 2018, a nacional VIVIANY DE SOUSA SILVA, foi vitima de violência doméstica por parte de seu ex-companheiro, o qual é Policial Militar além de ser vitima de conduta inadequada por parte de uma aluna CFP.

Art. 2º DESIGNAR o 3º SGT PM RG 18773 ROBERTO CARDOSO ROCHA, do 33º

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

BPM/CPR VII, como Sindicante da presente Sindicância Disciplinar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 07 (sete) dias, se justificadamente necessário, a contar da data da publicação;

Art. 4º CUMPRIR o disposto no Código de Ética e Disciplina da PMPA, no tocante às normas de confecção do presente procedimento;

Art. 5º PUBLICAR a presente portaria em Adit. ao BG. Providencie à CorCPR VII;

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 25 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR DE PORTARIA N° 032/2017 – CorCPR VII**

A Presidente da CorCPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 11º, alínea “g” do Decreto-Lei N° 1002, de 21 OUT 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 11, inciso I, II e III, da Lei Complementar Estadual n° 053/06, da Lei Complementar Estadual n° 053/06. Considerando as motivações apresentadas no Ofício n° 018/1ª CIPM-2ª SEÇÃO, onde o Encarregado foi transferido por necessidade do serviço, da 1ª CIPM Salinópolis/PA para o 6º BPM Ananindeua/PA, ficando assim impossibilitado em dar continuidade aos trabalhos de investigação do presente Inquérito Policial Militar.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o MAJ PM RG 27282 JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, do 6º BPM Ananindeua/PA, pelo MAJ QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA, da 1ª CIPM Salinópolis/PA, o qual fica designado como Encarregado dos trabalhos referente ao Inquérito Policial Militar de Portaria N° 032/2017-CorCPR VII, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 21 de fevereiro de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA N° 025/2017–CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 10, § 5º, do Decreto-Lei N° 1.002, de 21 OUT 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 053/06, e;

Considerando os fatos trazidos à baila no Of. n° 019/2018-P/2-33° BPM e Boletim Geral n° 235, de 19 de dezembro de 2017, pág. 15;

Considerando questões de conveniência e oportunidade da Administração Pública Policial Militar, assim como, a observância do princípio da legalidade.

RESOLVE:

Art. 1° SUBSTITUIR o 1° SGT PM RG 22074 ANTÔNIO MARIA BRITO DE ESPÍNDOLA, da APM/DEI, pelo SUB TEN PM RG 24781 JOSÉ EDVALDO COUTO CAMARA, do 33° BPM/CPR VII, o qual fica designado como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2° FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 3° PUBLICAR a presente portaria em Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 16 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA N° 048/2017–CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 10, § 5º, do Decreto-Lei N° 1.002, de 21 OUT 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 053/06, e;

Considerando os fatos trazidos à baila no Of. n° 035/18-2ª SEÇÃO-1ª CIPM e BG n° 235, de 19 DEZ 2017, pág. 15;

Considerando questões de conveniência e oportunidade da Administração Pública Policial Militar, assim como, a observância do princípio da legalidade.

RESOLVE:

Art. 1° SUBSTITUIR o 2° SGT PM RG 25627 MARCIO GONÇALVES DO ROSÁRIO, da APM/DEI, pelo 1° SGT PM RG 25855 JOSEMAR FARIAS MIRANDA, da 1ª CIPM/CPR VII, o qual fica designado como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2° FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 3° PUBLICAR a presente portaria em Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 17 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA N° 075/2017–CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 10, § 5º, do Decreto-Lei N° 1.002, de 21 de Outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 053/06, e;

Considerando os fatos trazidos à baila no Of. n° 019/2018-P/2-33° BPM e Boletim Geral n° 235, de 19 de dezembro de 2017, pag. 15;

Considerando questões de conveniência e oportunidade da Administração Pública Policial Militar, assim como, a observância do princípio da legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o 1º SGT PM RG 22074 ANTÔNIO MARIA BRITO DE ESPÍN-DOLA, da APM/DEI, pelo SUB TEN PM RG 15088 ARMANDO DE ARAÚJO MONTEIRO, do 33° BPM/CPR VII, o qual fica designado como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 3º PUBLICAR a presente portaria em Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 16 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA N° 005/2018–CorCPR VII**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CORREGEDORIA DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 10, § 5º, do Decreto-Lei N° 1.002, de 21 OUT 1969 (Código de Processo Penal Militar) c/c Art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 053/06, e;

Considerando os fatos trazidos à baila no Of. n° 195/18-P1/10ª CIPM, de 05 ABR 2018;

Considerando questões de conveniência e oportunidade da Administração Pública Policial Militar, assim como, a observância do princípio da legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o 2º SGT PM RG 14612 JOSIALDO PIMENTA, da Reserva Remunerada, pelo 2º SGT PM RG 24543 MARCO ANTONIO MORAES DE MELO, da 10ª CIPM/CPR VII, o qual fica designado como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º FIXAR para conclusão dos trabalhos os prazos de lei;

Art. 3º PUBLICAR a presente portaria em Boletim Geral. Providencie à CorCPR VII.

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 23 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO - TEN CEL PM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CORREGEDORIA DO CPRVII

### **SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DE PORTARIA N° 074/2017 – CorCPR VII**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pela Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR VII, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI da Lei Complementar nº 053/2006, e pelo Art. 95 c/c Art. 26, inciso VI da Lei Ordinária Estadual nº 6.833/06, em face ao disposto no Mem. nº 294/2017-SID/CorGeral, BOPM nº 068/2015-CorGeral e cópia do BOP nº 000005/2015.000679-1, acostados a portaria da Sindicância.

RESOLVO:

1 – Entender que a apuração ficou prejudicada em virtude da desistência por parte do denunciante WAGNER FABRÍCIO CHAVES FREITAS, onde estaria sendo divulgadas fotos sua, como envolvido num suposto roubo a farmácia Big Bem do conjunto Cidade Nova no município de Ananindeua-Pará, tendo sido informado de tal situação, pelo CB PM GIRLAN do efetivo do 11º BPM, que o conhecia por ter sido seu vizinho. Não havendo pois, como atribuir indícios de Crime e tão pouco Transgressão da Disciplina Policial Militar.

2 – Solicitar a publicação da presente solução em Aditamento ao Boletim Geral da PMPA. Providencie CorCPR VII;

3 – Arquivar a 1ª e 2ª Vias dos Autos, no Cartório da CorCPR IV. Providencie a CorCPR VII.

Quartel em Capanema-PA, 26 de abril de 2018.

ADRIANA LÚCIA COSTA CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 18349

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VII

### **• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR VIII**

#### **• SEM REGISTRO**

### **• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR IX**

#### **RESENHA DA PORTARIA DE IPM N° 029/2018/IPM – CORCPR IX, DE 23 ABR 18.**

1. ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 28774 ERINALDO SILVA COSTA, do 31º BPM;

2. OFENDIDO: Marcos Dias de Souza.

3. ORIGEM: Mem. nº 023/2018 – P2/31º BPM, de 23/04/2018, Parte especial do 2º TEN Celso, Auto circunstanciado, BOP nº 00167/2018.000372-0, Ofício nº 001 e 002/2018 – MPI e Auto de apresentação e apreensão, os quais foram juntados a presente Portaria.

4. OBJETO: INSTAURAR Inquérito Policial Militar, a fim de investigar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no Mem. nº 023/2018-P2/31º BPM, de 23/04/2018 e seus anexos;

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

Quartel em Abaetetuba-PA, 23 de abril de 2018.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367  
PRESIDENTE DA CORCPR IX

### **RESENHA DA PORTARIA DE IPM N° 030/2018/IPM – CORCPR IX, DE 24ABR18.**

1. ENCARREGADO: MAJ PM RG 26324 ÉRICLES DE ARAÚJO SILVA, do CPR IX;
2. OFENDIDO: Nacional JAILSON VILHENA DA SILVA e lesão corporal de uma pessoa não identificada;
3. ORIGEM: Mem. n° 121/2018-Controle/OUV. de 04/04/2018, Ofício n° 0308/2018/OUVIR/SIEDS/PA e seus anexos, os quais foram juntados a presente Portaria, noticiando, em tese, indícios de crime militar;
4. OBJETO: INSTAURAR Inquérito Policial Militar, a fim de investigar a autoria, a materialidade e as circunstâncias dos fatos trazidos à baila no Mem. n° 121/2018-Controle/OUV. de 04/04/2018, Ofício n° 0308/2018/OUVIR/SIEDS/PA e seus anexos, que em oposição a intervenção Policial Militar, ocorrida em tese, no dia 28/01/2018, no município de Abaetetuba, resultou no óbito do nacional JAILSON VILHENA DA SILVA e lesão corporal de uma pessoa não identificada.

Quartel em Abaetetuba-PA, 24 de abril de 2018.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367  
PRESIDENTE DA CORCPR IX

### **PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DO PADS N° 003/2018-CorCPR IX**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR IX, no uso de suas atribuições legalmente instituídas no art. 107, da Lei n° 6.833/06 e no Art. 13, VI, da Lei Complementar n° 053/2006, bem como o Art. 28, § 1º, da Lei 6833/2006 e considerando o teor do Ofício n° 135/2018-1ª Seção do 32º BPM, no qual consta que o Encarregado do presente PADS encontra-se matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais da PMPA - CHO, conforme documentação anexa a esta Portaria.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o 2º SGT PM RG 17154 LINO ALBERTO PINHO, do 32º BPM/Cametá, pelo 1º SGT PM RG 24799 DOUGLAS LAMARTINE SALES PEREIRA, do 32º BPM/Cametá, para exercer a função de Presidente do referido PADS, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 2º Devolver o prazo de lei para a conclusão dos trabalhos, determinando seu cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Abaetetuba-PA, 23 de abril de 2018.

ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367  
PRESIDENTE DA CorCPR IX

**NOTA PARA BG N° 008/2018 – CorCPR IX  
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CD N° 004/2017 – CorCPR IX  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO**

O Corregedor Geral da PMPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, c/c Portaria 001/2008 – Corregedoria Geral (Adit. BG n° 240-24/12/08), que lhe delega competências do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMPA referente ao processo de Conselho de Disciplina, tendo ainda como escopo os preceitos constitucionais do art. 5º, incs. LIII, LIV e LV da CF/88, Conceder ao TEN CEL QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 28 de março de 2018, para a conclusão dos trabalhos atinentes ao Conselho de Disciplina de Portaria n°. 004/2017-CorCPR IX, haja vista, a necessidade de realização de oitivas e diligências para melhor elucidação dos fatos. (Ofício n° 022/2018-CD).

Quartel em Belém-PA, 16 de abril de 2018.  
ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM RG 21110  
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

**NOTA PARA BG N° 009/2018 – CorCPR IX  
INFORMAÇÃO: DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO.  
REF.: PORTARIA DE IPM n°022/2017–CorCPR IX.**

O 2º TEN QOPM RG 39212 RUAN CARLOS RODRIGUES PORTO, Encarregado das investigações do Inquérito Policial Militar em referência, informa que de acordo com o Art. 11 do CPPM designou o 3º SGT PM RG 21570 LEONITO JESUS DO RÊGO para servir como Escrivão do referido IPM, conforme Ofício n° 001/2018-IPM.

Quartel em Abaetetuba-PA, 17 de abril de 2018.  
ELSON LUIZ BRITO DA SILVA – TEN CEL QOPM RG 18367  
PRESIDENTE DA CORCPR IX

- **CORREGEDORIA DO CPR X**
- **SEM REGISTRO**

**• COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR XI  
NOTA PARA BG N° 006/2018-CorCPR XI**

A Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento do Marajó (CorCPR-XI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

SOBRESTAR o seguinte procedimento:

PORTARIA DE PADS N° 001/2018-CorCPR XI, fica sobrestado o referido procedimento administrativo, conforme solicitação contida no Of. n° 004/18-PADS-CORCPR-XI, cujo

## **ADITAMENTO AO BG Nº 085 – 10 MAIO 2018**

---

encarregado é o SUB TEN PM RG 17944 RICARDO BOVOLON.

Quartel em Belém-PA, 24 de abril de 2018.

FRANCIMAR MARIA PINHEIRO – TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CORCPR XI

### **NOTA PARA BG Nº 007/2018-CorCPR XI**

A Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento do Marajó (CorCPR XI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

SOBRESTAR o seguinte procedimento:

PORTARIA DE SIND Nº 006/2018-CorCPR XI, fica sobrestado o referido procedimento administrativo, conforme solicitação contida no Of. nº 003/18-SIND-CORCPR-XI, cuja encarregada é a 1º SGT PM RG 26066 ROSIANE FIGUEIREDO DA SILVA.

Quartel em Belém-PA, 25 de abril de 2018.

FRANCIMAR MARIA PINHEIRO – TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CORCPR XI

### **NOTA PARA BG Nº 008/2018-CorCPR XI**

A Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Policiamento do Marajó (CorCPR XI), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA DE IPM Nº 005/2018-CorCPR XI, fica concedido 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para o referido procedimento administrativo, conforme solicitação contida no Of. Nº 007/18-IPM-CORCPR-XI, cujo encarregado é o 2º TEN PM RG 36701 WILLAMES CEZAR BRAGA MUNIZ do 8º BPM.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

FRANCIMAR MARIA PINHEIRO – TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CORCPR XI

### **● COMISSÃO DE CORREGEDORIA DO CPR XII**

#### **RESENHA DA PORTARIA DE IPM 010/2018 – CorCPR XII**

ENCARREGADO: MAJ QOPM RG 27313 ELDER RENATO BARROS SEABRA;

INVESTIGADOS: POLICIAIS MILITARES DO CPR XII/BREVES.

OBJETO: Apurar os fatos constantes no BOP Nº 00129/2017.000347-7, o qual relata que no dia 23 NOV 2017, por volta das 08h:00m, uma guarnição da Polícia Militar, juntamente com uma equipe da Polícia Civil, se deslocaram da sede do município de Breves para o rio Furo Grande, município de Anajás, a fim de cumprirem mandados de prisão contra pira-

## **ADITAMENTO AO BG N° 085 – 10 MAIO 2018**

---

tas da região, bem como investigar os roubos a embarcações que tivera acontecido na localidade. Que durante a operação, ocorreu uma intervenção policial com resultado morte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém-PA, 04 de maio de 2018.  
JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR – TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CorCPR XII

### **SOBRESTAMENTO DE PADS DE PORTARIA N° 001/2017 – CORCPR XII**

O Corregedor Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado n° 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que foi instaurado o PADS de Portaria n° 001/2017 - CorCPR XII, tendo sido nomeado o 3° SGT PM RG 23182 CLÉBER MÁRCIO ARAGÃO DIAS, do 9° BPM, como presidente do referido processo.

Considerando que o presidente do referido PADS, necessita realizar novas diligências para melhor elucidação dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar a Portaria de PADS n° 001/2017 – CorCPR XII, a contar do dia 19 ABR 18, devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 18 MAI 18.

Art. 2° Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR XII;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 07 de maio de 2018.  
JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR – TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CorCPR XII

### **SOBRESTAMENTO DE PADS DE PORTARIA N° 002/2018 – CORCPR XII**

O Presidente da Comissão de Corregedoria do CPR XII, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar n° 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado n° 30.620, de 09 de fevereiro de 2006;

Considerando que foi instaurado o PADS de Portaria n° 002/2018 - CorCPR XII, tendo sido nomeado o 2° TEN QOPM RG 38891 FELIPE DIEGO LOPES DA SILVA, do CPR XII, como presidente do referido Processo Administrativo.

Considerando que o presidente do referido PADS, está aguardando o pagamento de diárias, para fins de custeio com alimentação e pousada na capital do estado.

RESOLVE:

Art. 1° - Sobrestar a Portaria de PADS n° 002/2018 – CorCPR XII, a contar do dia 11 MAI 18, devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 10 JUN 18.

## **ADITAMENTO AO BG Nº 085 – 10 MAIO 2018**

---

Art. 2º- Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a Seção Administrativa da CorCPR XII;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 08 de maio de 2018.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JUNIOR– TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CorCPR XII

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 004/2018 – CORCPR XII**

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR XII, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.620, de 09 FEV 2006;

Considerando que foi instaurado a Portaria de Sindicância nº 004/2018 - CorCPR XII, tendo sido nomeado o MAJ QOPM RG 26308 MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA BARBOSA, do 9º BPM como encarregado do referido procedimento.

Considerando que há necessidade da realização de novas diligências indispensáveis para elucidação do caso.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria de SIND nº 004/2018 – CorCPR XII, a contar do dia 17 ABR 18, devendo seus trabalhos serem reiniciados no dia 24 ABR 18.

Art. 2º Solicitar providências à AJG, no sentido de publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a CorCPR XII;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém-PA, 03 de maio de 2018.

JOSÉ DJALMA FERREIRA LIMA JÚNIOR – TEN CEL QOPM  
PRESIDENTE DA CorCPR XII

---

**ASSINA:**

ROBERTO SILVA DA **SILVEIRA** JÚNIOR – CEL QOPM RG 13866  
**AJUDANTE GERAL DA PMPA**

**CONFERE COM ORIGINAL:**

**MÁRCIO VALÉRIO DE SOUZA - MAJ QOPM RG 27436  
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**